



EDITAL DO PREGÃO N.º 014/2023

O Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 08.438.054/0001-45, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde Sr. Linkom Willian Hanck, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua Gonçalves Junior, 260, Centro, Anitápolis, SC até às **09:00** horas do dia **12/09/2023**, ou do primeiro dia útil subsequente, para abertura no mesmo dia às **09:00 horas**, na hipótese de não haver expediente nesta data, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que dispõe sobre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

I - Objeto

- 1.1. O presente pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço de implantação do prontuário eletrônico cidadão e-SUS AB PEC, CDS, e-SUS AB Território como forma de suprir as necessidades de um prontuário eletrônico privado, oferecendo treinamento/reciclagem dos profissionais para este software, Farmácia Básica e Judicial, Almoxarifado da Saúde, Frota da Saúde, Sala de vacina e locação de software web sincronizado/integrado ao e-SUS de gestão de saúde pública**, contendo os módulos em sua descrição mínima, além de suporte técnico aos usuários pós implantação, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.
- 1.2. Como os itens possuem correlação ente si, sendo os serviços dependentes um do outro para a obtenção da melhor performance, a empresa participante deve cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

II - Dotação orçamentária

- 1.1. A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:

15.001.4.001. 1.500.1002.3.3.90/11

- 1.2. O órgão licitante indicará por apostilamento e bloqueará nos próximos exercícios, os recursos orçamentários necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.



III – Participação

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 2.3. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal e quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
- 2.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.
- 2.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso, ressalvado às proponentes o direito de impugnar o texto editalício e usar dos recursos e expedientes cabíveis em defesa de seus interesses, na forma da lei.

IV - Impugnação ao Ato Convocatório

- 4.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, através de documento formal endereçado ao Pregoeiro do Município, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Júnior, 260, centro, Anitápolis-SC ou encaminhado para o e-mail: licita@anitapolis.sc.gov.br, se devidamente autenticado ou assinado de forma digital.
 - 4.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.
 - 4.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
 - a) Anulação ou revogação do edital;
 - b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
 - c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.
-



V – Proposta

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS
PREGÃO Nº. 014/2023
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

- 5.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador e deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone e CNPJ;
- b) número da licitação;
- c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do objeto ofertado, contendo marca e modelo (no que couber), em conformidade com o Anexo II, o preço unitário e total do item cotado e valor global da proposta, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- d) Informar características e quaisquer outros elementos referentes ao objeto licitado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;
- e) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

- 5.3. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados ser prestados sem ônus adicionais.

- 5.4. Caso a proposta não apresentar prazo de validade a mesma não será desclassificada, sendo considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

- 5.5. Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no Anexo II).

VI – Habilitação



- 6.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS
PREGÃO Nº. 014/2023
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - “HABILITAÇÃO”**

- 6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

- 6.3. O envelope deverá conter os seguintes documentos:

- 6.3.1. **Quanto à qualificação jurídica (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública):**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

- 6.3.2. **Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);



- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011).

6.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.3.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

6.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de Atestado de fiel cumprimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente implantou aplicativos similares aos solicitados no presente edital.
- b) Atestado fornecido pelo órgão licitante, de que a empresa licitante recebeu este edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações objeto da licitação de acordo com o Anexo VIII. Caso a proponente dispense a visita e deixe de apresentar o referido atestado, deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as condições e circunstâncias relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

- 6.3.5. **Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, conforme modelo no Anexo VII do presente edital.

VII - Sessão Pública do Pregão

- 7.1. No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento (apresentar documentos fora dos envelopes)

- 7.1.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.



- 7.1.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar **certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo disponível no Anexo VI do presente edital.
- 7.1.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 7.1.4. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.
- 7.1.5. Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

- 7.1.6. Os proponentes deverão apresentar **declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação**, conforme modelo disponível no Anexo V.

Declaração de inexistência de condições impeditivas

- 7.1.7. Os proponentes deverão apresentar **declaração de Inexistência de Condições Impeditivas**, conforme modelo disponível no Anexo IV do presente edital.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

- 7.1.8. O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

- 7.1.9. O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:
- 7.1.9.1. Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;



7.1.9.2. Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.1.10. Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.11. Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.1.12. Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.1.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.1.14. Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.1.15. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.15.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.1.15.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.1.15.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1.15.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.1.15.1, será realizado sorteio,



entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.15.2.1. Para as situações previstas nos item 7.1.15.2 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.1.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.1.17. Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.1.18. Após encerrada a etapa de lances o pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o objeto licitado.

7.1.19. Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo de licitação.

7.1.20. Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

7.1.20.1. O pregoeiro negociará com os demais classificados a fim de obter a proposta mais vantajosa.

7.1.21. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.21.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.1.21.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.1.21.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo



facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.22. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento de acordo com o disposto no subitem 8.1.2, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

Recurso

7.1.23. Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.1.24. Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.1.25. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.1.26. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.1.27. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VIII - Adjudicação e Homologação

8.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital, comprovada através da POC. (prova de conceito).

8.2. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o UNITÁRIO.

8.3 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado em favor do licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atenda as exigências deste edital.

8.4 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.



8.5A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato.

8.6O Município de Anitápolis, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos de negociação com o fornecedor para obtenção do melhor valor, verificação da habilitação, adjudicação e homologação.

IX - Da contratação

9.1. O Contratante convocará o licitante vencedor a assinar o contrato, conforme Anexo III, sendo que o mesmo deverá fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e demais disposições do Edital.

9.1.1. A Administração poderá prorrogar o prazo de convocação uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito.

9.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital e legislação pertinente.

9.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.4. O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.5. Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face as cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, nos termos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria.

9.6. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.7. Farão parte integrante do contrato, independente de transcrição, os atos convocatórios, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da



proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

- 9.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a Lei 8.666/93, Edital e Proposta, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.9. A CONTRATADA não poderá ceder o Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.
10. O presente Contrato terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

X – DO PAGAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e entrega da nota fiscal no setor que solicitou o serviço.

10.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.2 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), ou CPF (Cadastro de Pessoa Física) constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

XI - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

11.2 A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

11.3 Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, com fundamento no artigo 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93;

11.4 A comprovação será feita através de documentos, tais como, notas fiscais de aquisição de combustível, pneus, lubrificantes, manutenção, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

11.5 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;



11.6 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão do Contrato, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.7 As alterações decorrentes da revisão de preços serão formalizadas através de Aditivos ao Contrato.

XII - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

12.1 O contrato a ser firmado terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, consoante faculta o art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

XIII - Das Penalidades

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Anitápolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais, inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), sem prejuízo das seguintes multas:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo previsto no Edital, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato no caso de rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais penalidades.
- d) O valor das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

13.2 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XIV – Condições de Entrega, Prazos, Garantias e Vigência

14.1 A empresa vencedora deverá em até 5 (cinco) dias úteis após ser declarada



vencedora, apresentar para a equipe de avaliação nomeada pelo município o plano de trabalho para execução da implantação das ferramentas e módulos do software e do cronograma treinamento dos profissionais, além dos canais de suporte a dúvidas (help-desk) e realizar a amostra do software para a equipe de avaliação da SMS (Secretaria Municipal de Saúde), contendo todos os módulos e especificações previstas neste edital e seus anexos, sendo sujeita a questionamentos, realização de testes, e esclarecimento de dúvidas referente a funcionalidade e a capacidade de prestação do serviço.

14.2 Poderão participar ainda, empresas qualificadas no processo licitatório de modo a permitir a transparência, estas, caso decidam participar da apresentação deverão comunicar por escrito no dia do certame licitatório o seu interesse em participar.

14.3 Para as empresas participantes da amostra do software, deverão se manter em silêncio, não causando tumulto ou realizar questionamentos ao apresentador, qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito aos avaliadores para que estes decidam a relevância e questionem o apresentador se caso optarem, sendo este questionamento no final da apresentação de cada módulo.

14.4 A empresa participante que causar tumulto, desrespeitar o protocolo, ou interferir a apresentação da empresa vencedora, será convidada a se retirar da apresentação.

14.5 Caso não seja possível finalizar a apresentação no mesmo dia previsto, a apresentação dará continuidade no próximo dia útil seguinte, em horário marcado pelos avaliadores.

14.6 Após a apresentação do software e da capacidade de prestação do serviço, a empresa, se atendendo todos os pré-requisitos, será declarada habilitada para prestação de serviços, por meio de um termo de aceite emitido pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo corpo técnico de avaliação.

14.7 Caso a empresa declarada vencedora não realizar sua apresentação para a equipe de avaliação dentro do prazo estipulado no item 12.1., ou após realizar sua apresentação, esta não estiver de acordo com todos os itens e conformidades previstas neste edital e anexos, será desclassificada e inabilitada de realizar a prestação do serviço.

14.8 Sendo a empresa vencedora desclassificada, caso houver, a segunda empresa será comunicada pela SMS a realizar a apresentação do seu software e serviços de acordo com item 14.1., e terá igual prazo iniciando-se no dia da sua comunicação pela SMS.

14.9 É de obrigação da empresa vencedora, realizar a migração dos dados existentes no sistema atual do município.

14.10 Quando da implantação do sistema licitado a contratada deve emitir Termo de Conclusão de Implantação para aprovação pelo município;

14.11 A implantação de todos os sistemas e seus módulos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, exceto em casos justificados cabíveis feitos por escrito e aceitos pela administração pública;



-
- 14.12 Após a implantação total do sistema e de todos os módulos previstos no edital e seus anexos, o município irá solicitar se necessário, a customização e/ou adequação das funcionalidades que entender necessárias, a empresa vencedora terá o prazo de 90 (noventa) dias para realizar as adequações;
- 14.13 Enquanto não emitido o Termo de Aceite do sistema licitado, o mesmo não será considerado como implantado;
- 14.14 O plano de trabalho deve sempre visar o menor impacto possível nos trabalhos dos profissionais e no atendimento aos cidadãos deste município;
- 14.15 O plano de trabalho deve ser documentado e apresentado de forma clara, informando as etapas previstas, projeto de capacitação dos profissionais, modelo de material a ser disponibilizado aos profissionais para auxílio nos trabalhos, proposta de cronograma de implantação e treinamentos, e outros que forem necessários para a execução desta prestação de serviços;
- 14.16 É direito da equipe de coordenação da atenção básica, questionar a empresa vencedora sobre a proposta de trabalho, métodos de ensino, materiais de apoio, suporte técnico, capacidade operacional e profissional para execução do serviço, como também de sugerir alterações que visem a melhoria da prestação do serviço;
- 14.17 Caso a empresa não realize a demonstração do plano de trabalho, esta será automaticamente considerada desclassificada, cabendo então a chamada da segunda empresa do certame para conferência de documentação e posterior apresentação do plano de trabalho;
- 14.18 Após aprovação do plano de trabalho e avaliação dos canais de suporte pela equipe de coordenação da atenção básica, a empresa terá o prazo de 03 (três dias) para início dos trabalhos;
- 14.19 As empresas que tem o interesse em participar do processo licitatório poderão agendar uma visita técnica com a finalidade de conhecer as estruturas físicas e funcionais da secretaria. Esta visita deverá ser marcada com o setor de Informática da Secretaria Municipal de Saúde nos horários e dias comerciais.
- 14.20 A adjudicação proveniente do presente processo licitatório terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Não constituindo renúncia ou alteração de tal prazo a confecção de contrato com prazo inicial de vigência limitada às dotações vigentes do exercício em execução ou de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

XV - Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

15.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;



- b) Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

15.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

15.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

15.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

XVI - Disposições Finais

16.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

16.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

16.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 Chefe do Poder Executivo/Legislativo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.5 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 No interesse do Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a



exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do futuro contrato.

16.10 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitação e Contratos pelo telefone (48) 3256.0188, ou e-mail: licita@anitapolis.sc.gov.br, em dias úteis, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

16.11 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá o efeito de impugnação legal.

16.12 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006.

16.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.14 Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência.
- b) Anexo II – Orçamento estimado dos itens da Licitação (Modelo de Proposta de Preços).
- c) Anexo III – Minuta do Contrato.
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Condições Impeditivas.
- e) Anexo V – Modelo de Declaração que cumpre com os requisitos de habilitação.
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar N° 123/2006.
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração que não emprega menor.
- h) Anexo VIII – Declaração que recebeu todos os documentos.

Anitápolis/SC, 29 de agosto de 2023.

Linkom Willam Hanck
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. O presente pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço de implantação do prontuário eletrônico cidadão e-SUS AB PEC, CDS, e-SUS AB Território como forma de suprir as necessidades de um prontuário eletrônico privado, oferecendo treinamento/reciclagem dos profissionais para este software, Farmácia Básica e Judicial, Almoxarifado da Saúde, Frota da Saúde, Sala de vacina e locação de software web sincronizado/integrado ao e-SUS de gestão de saúde pública**, contendo os módulos em sua descrição mínima, além de suporte técnico aos usuários pós implantação, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.
- 1.2. Como os itens possuem correlação ente si, sendo os serviços dependentes um do outro para a obtenção da melhor performance, a empresa participante deve cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Para atendimento deste edital, serão considerados os seguintes elementos mínimos:

- A. Realizar a migração das informações completas do sistema e-SUS (utilizado atualmente) e sistema contratado para o sistema disponibilizado pela empresa vencedora a fim de não haver perda de informações;
- B. Disponibilizar licença mensal de softwares de gestão de saúde pública web customizável, buscando maior agilidade, eficiência e eficácia nos processos de trabalho da saúde;
- C. Mapear os processos e adaptar o software utilizando da customização para atender as necessidades municipais;
- D. Capacitar os profissionais para utilização dos sistemas de saúde com foco na diminuição do esforço profissional, eficiência nos processos de trabalho da saúde com uso de tecnologia, qualidade no registro de informações e economia dos insumos da saúde;
- E. Realizar o suporte remoto diário por meio de suporte remoto e presencial aos profissionais de saúde e gestão do município;
- F. Realizar o apoio no processo de controle, avaliação e envio da produção do SUS;

- 1. Realizar a migração das informações completas do sistema e-SUS (utilizado atualmente) e sistema contratado para o sistema disponibilizado pela**



empresa vencedora a fim de não haver perda de informações; A empresa VENCEDORA deverá realizar a migração dos dados dos sistemas atualmente utilizados pelo município.

- ✓ Os dados deverão ser obtidos através do banco de dados disponibilizado pelo município a empresa VENCEDORA;
- ✓ Os bancos de dados serão entregues em formato, backup e não possuem documentação de mapa de armazenamento dos dados;
- ✓ É de inteira responsabilidade da empresa VENCEDORA a migração dos dados dos sistemas atuais e todo e qualquer custo de terceiros vinculado a este processo;
- ✓ Os dados deverão ser importados para o sistema disponibilizado pela empresa VENCEDORA deste certame, contendo todas as informações necessárias para continuidade dos atendimentos sem prejuízo, garantindo o vínculo e consistência das informações, a visualização das informações em campos específicos e necessários, considerando os seguintes dados mínimos:
 - ✓ Cadastro completo do paciente;
 - ✓ Ficha de Cadastro Individual;
 - ✓ Ficha de Cadastro Domiciliar;
 - ✓ Ficha de atendimento e informações de atendimento de todos os módulos;
 - ✓ Informações de evolução, constando procedimentos e CID do atendimento;
 - ✓ Receituários realizados;
 - ✓ Comorbidades e alergias vinculadas aos pacientes que devem ser exibidas em local de destaque no novo sistema no momento do atendimento;
 - ✓ Exames solicitados;
 - ✓ O sistema deve exibir os resultados informados nas solicitações dos exames dos sistemas atuais;
 - ✓ Atestados emitidos;
 - ✓ Encaminhamentos Emitidos;
 - ✓ Informações de medicações dispensadas;
 - ✓ As medicações devem ser visíveis além do histórico, na tela de dispensação da farmácia, permitindo visualizar o tempo da última disponibilização de medicações;
 - ✓ Informações de vacinação permitindo a consulta do histórico de vacinação de cada paciente;
 - ✓ Informações de viagens, permitindo a consulta das viagens de cada paciente;
 - ✓ Informações de laboratório, permitindo a consulta de informações dos pacientes seus exames e resultados;
- ✓ Os dados serão importados de mais de uma base de dados, devendo a empresa VENCEDORA garantir a importação de todas as informações no prazo máximo de 60 dias;
- ✓ A migração das informações deve respeitar o processo de sigilo de informações dos pacientes;
- ✓ A migração das informações deve ocorrer mediante planejamento e cronograma apresentado pela empresa à comissão da secretaria municipal de saúde;

2. Disponibilizar licença mensal de softwares de gestão de saúde pública web customizável, buscando maior agilidade, eficiência e eficácia nos processos de trabalho da saúde; para disponibilização da licença do software serão considerados os seguintes itens:



- ✓ Licença de software de prontuário eletrônico para Unidades Básicas de Saúde - UBS;
- ✓ Licença de software de prontuário eletrônico para Policlínicas/Centro de Especialidades Médicas/CEM/Ambulatório de especialidades;
- ✓ Licença de software de gestão de estoques para gestão de Farmácia Municipal;
- ✓ Licença de software de gestão de almoxarifado da saúde;
- ✓ Licença de software de gestão de transportes, veículos e viagens para tratamento fora de domicílio;
- ✓ Licença de software de gestão de autorização de benefícios;
- ✓ Licença de software de gestão de Sala de Vacinas;
- ✓ Sincronização em tempo real das informações do e-SUS para apresentação de Dashboard.
- ✓ Licença de software de portal da transparência da saúde;
- ✓ Licença de gestão de cadastros e visitas do Agente Comunitário de Saúde, com disponibilização de APP para registro de visitas;
- ✓ Mapear os processos e adaptar o software utilizando da customização para atender as necessidades municipais;
- ✓ Após a implementação da plataforma conforme requisitos mínimos descrito neste termo, cada departamento da saúde realizará o uso, e no prazo de até 60 (sessenta) dias poderá solicitar adequações em telas, customizações de relatórios, alterações de regras e cálculos do sistema, mediante documento detalhado enviado para empresa, que terá o prazo de 90 (noventa) dias para realizar as adequações;
- ✓ As necessidades de adequações passarão pela comissão de avaliação de implantação e irão respeitar o objetivo e plausibilidade de cada módulo;
- ✓ As modificações dentro do prazo estipulado neste edital não acarretarão custo ao município.

3. Capacitar os profissionais para utilização dos sistemas de saúde com foco na diminuição do esforço profissional, eficiência nos processos de trabalho da saúde com uso de tecnologia, qualidade no registro de informações e economia dos insumos da saúde.

- ✓ A empresa VENCEDORA deverá apresentar no momento da prova de conceito o cronograma de capacitações para avaliação da comissão da prova de conceito.
- ✓ O cronograma de capacitações para uso do sistema deve estar alinhado as expectativas contidas no termo de referência e ser focado na eficiência e melhoria dos trabalhos como também na qualidade do registro de informação e atenção aos requisitos de alcance de indicadores. As capacitações deverão conter cronograma detalhando quantidade máxima de profissionais por turma, carga horária, objetivo de cada capacitação, módulos e funcionalidades a serem capacitadas aos profissionais;
- ✓ As capacitações devem ser realizadas de maneira presencial ou remoto inclusive as que visam reciclar ou tirar dúvidas de profissionais posterior ao processo inicial;
- ✓ As capacitações devem ser claras e objetivas, esclarecendo os processos principais e as funcionalidades secundárias, retirando dúvidas dos profissionais e garantindo que os mesmos sejam qualificados e aptos para utilização do sistema;



- ✓ Fica a cargo da empresa VENCEDORA todo e qualquer equipamento que seja necessário para capacitação dos profissionais;
- ✓ A capacitação será paga por hora, considerando a estrutura municipal e o quantitativo de equipes disponível e detalhado anteriormente, desta forma, caso a empresa VENCEDORA não concluir os treinamentos no quantitativo máximo de horas disposto neste edital, horas adicionais serão por conta da empresa VENCEDORA sem ônus ao município;
- ✓ Caso o município não se sinta satisfeito com as capacitações realizadas, ficará por conta da VENCEDORA a realização de reciclagens sem ônus ao município;
- ✓ Considerando que as capacitações de sistemas na área da saúde são matérias específicas, envolvendo muitas vezes fluxos de trabalho e processos da área da saúde, é de extrema importância que os profissionais qualificadores/instrutores das capacitações possuam formação em saúde ou que sejam acompanhados por tal profissional pertencente a empresa, buscando desta forma facilitar a interlocução entre profissionais;

4. Realizar o suporte remoto diário por meio de suporte remoto e presencial aos profissionais de saúde e gestão do município;

- ✓ A empresa VENCEDORA deverá disponibilizar suporte técnico remoto durante todo período de funcionamento das unidades de saúde municipais qual possuem acesso ao sistema, como também, em situações de horário estendido mediante comunicação do município;
- ✓ A empresa VENCEDORA deverá disponibilizar suporte técnico presencial sempre que necessário e solicitado pelo município, ou quando o método remoto não sanou a dificuldade;
- ✓ Em caso de queda do sistema, problemas de banco de dados, bugs, ou outros problemas que impeçam o uso do sistema deverão ser resolvidos em até 2 (duas) horas;
- ✓ A empresa VENCEDORA deverá dispor de no mínimo, Telefone, e-mail, WhatsApp e 0800, que seja possível contato durante o horário estipulado acima, devendo a empresa garantir o atendimento de vários usuários ao mesmo tempo;
- ✓ A empresa VENCEDORA deverá dispor, junto ao sistema locado, chat de comunicação para suporte, que permita o usuário acionar o suporte e tirar dúvidas sem que seja necessário a utilização de outra plataforma caso prefira assim;
- ✓ A equipe de atendimento presencial da empresa VENCEDORA deverá realizar atendimento presencial sempre que for convocada, limitando-se apenas quando possa suprir à visita por meio remoto num prazo máximo de 1 (um) dia;
- ✓ Fica a cargo do suporte técnico a execução de backups dos sistemas ao menos 2 (duas) vezes por dia, armazenando o arquivo de backup ao menos em dois servidores distintos;

5. Requisitos mínimos exigidos pelo sistema:

- ✓ Funcionamento em ambiente WEB;
- ✓ O Sistema deve funcionar em ambiente 100% WEB, acessível pelos principais navegadores do mercado: Internet Explorer, Google Chrome, Safari, Opera e Mozilla Firefox, Microsoft Edge;
- ✓ Não será permitida a utilização de software emuladores de terminal;



- ✓ Padrão de interface do município;
- ✓ O sistema deverá permitir a parametrização do layout das interfaces do município permitindo a adequação aos padrões de identidade visual do município em todas as interfaces da solução;
- ✓ O sistema deve permitir a adequação do logotipo de cada estabelecimento em individual, permitindo que cada estabelecimento ou setor utilize um logo de sua preferência;
- ✓ Perfil de acesso;
- ✓ O sistema deve possuir perfis de acesso que são um conjunto de configurações de acesso que podem ser vinculadas a um ou mais usuários como, por exemplo, o perfil de RECEPÇÃO;
- ✓ O perfil de acesso deve possuir regras de acesso que permitam o usuário a ver ou não informações, ter acesso ou não a funcionalidades específicas, criar, editar, visualizar ou excluir.
- ✓ O sistema deve permitir a criação de perfis personalizados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Configuração de usuários;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de usuário, que são todos que possuem acesso ao sistema para que possam visualizar dados, incluir, editar ou excluir. Os usuários são separados por perfis de usuários que concedem acesso ao sistema conforme o nível do perfil de acesso;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro dos usuários contendo no mínimo, Nome, CPF, CNS, data de nascimento, Sexo, Conselho de Classe, Estado emissor, registro no conselho de classe, e-mail, Telefone, Endereço (Tipo De Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado, CEP);
- ✓ O sistema deve permitir a criação de um login único no sistema que lhe dará permissão conforme seu perfil de acesso;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastramento de senha de acesso conforme o padrão do sistema, a senha do usuário deverá expirar conforme configuração do sistema;
- ✓ O sistema deve permitir a seleção de um ou mais perfis de acesso (previamente cadastrados e configurados) para cada usuário, permitindo que seja selecionado o padrão (qual perfil padrão o sistema deve utilizar quando acessado);
- ✓ O sistema deve permitir o vínculo do usuário junto ao estabelecimento, setor, equipe e função (CBO), podendo o seu vínculo ocorrer mais de uma vez no mesmo estabelecimento e setor com mudança do CBO;
- ✓ O sistema deve permitir a mudança de vínculo do usuário com seu perfil ou estabelecimento sem que seja necessário fazer logout no sistema;
- ✓ O sistema deve permitir que o usuário possua agenda exclusiva para cada vínculo criado, como também que cada vínculo permita configurar o intervalo de horários da agenda;
- ✓ Para cada agenda criada o sistema deve permitir que o usuário crie os horários de atendimento de maneira personalizada dentro dos dias da semana, sendo possível duplicar os horários dentro da agenda;
- ✓ Configuração de senha e login de usuário;
- ✓ O sistema deve permitir que o administrador do sistema configure quais serão os requisitos utilizados para criação de senha como também do tempo que se expira a senha do usuário;



-
- ✓ O sistema deve permitir a configuração de senha de usuário onde seja possível definir a quantidade de caracteres mínimos e máximos da senha, se exige caracteres especiais, se exige números, e se exige letra maiúscula;
 - ✓ O sistema deve permitir a configuração da quantidade de vezes que o usuário pode errar a senha até o login ser bloqueado;
 - ✓ O sistema deve permitir configurar o tempo em dias de inatividade para o sistema bloquear o usuário;
 - ✓ O sistema deve permitir configurar a quantidade de meses para expiração da senha, momento em que no próximo login o usuário irá inserir uma nova senha;

 - ✓ O sistema deve permitir que o login do sistema seja feito de maneira simples (somente usuário e senha), deve poder ser habilitado para que tenha autenticação de dois fatores enviando um código aleatório por meio do WhatsApp para o usuário inserir no momento do login e também permitir o uso do Captcha "Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart": um teste de desafio cognitivo, utilizado como ferramenta antispam;
 - ✓ O sistema deve permitir que o próprio usuário recupere sua senha utilizando uma autenticação por e-mail ou WhatsApp;
 - ✓ Configuração de profissionais;
 - ✓ O sistema deve permitir o cadastro de profissionais de saúde para utilizar em todas as rotinas do sistema que são necessárias como por exemplo: Selecionar o profissional no momento de um encaminhamento, selecionar o profissional como emissor de alguma receita, selecionar o profissional para realização de um atendimento entre outros;
 - ✓ O cadastro do profissional deve possuir os campos mínimos: Nome Completo, CPF, CNS, Data de Nascimento, Sexo, Conselho de Classe, Estado emissor, Registro no Conselho de classe, CBO (classificação brasileira de ocupação), e-mail, telefone, endereço residencial (Tipo De Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado, CEP);
 - ✓ O sistema deve permitir que seja marcado se este profissional é um profissional terceiro (que não atua junto a unidade de saúde municipal);
 - ✓ Configuração de Estabelecimento;
 - ✓ O sistema deve permitir o cadastro de estabelecimentos de saúde do município que podem possuir número de CNES ou não, como por exemplo: Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Academias de Saúde, Hospitais, Clínicas, Farmácias e Almoxxarifados da Saúde dentre outros.
 - ✓ O Cadastro de estabelecimento deve permitir o cadastro de estabelecimentos públicos e privados com disponibilização dos campos mínimos: Nome, Tipo de Estabelecimento (Público e privado), Localização (Tipo De Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Ponto De Referência, Cidade, Estado, CEP), lista de telefones permitindo o cadastro de mais de um número, lista de e-mails permitindo mais de um e-mail, responsável;
 - ✓ Configuração de Departamento/Setor;
 - ✓ O sistema deve permitir o cadastro de departamento/setores para garantir o adequado funcionamento em unidades mistas, que por exemplo podem no mesmo estabelecimento conter equipes de atenção básica e média complexidade. Assim o departamento/setor é considerado como um bloco de funcionamento dentro de um estabelecimento. O sistema deve permitir que um



estabelecimento possua vários departamentos/setores. O departamento/setor deve permitir que sejam atribuídas configurações específicas para cada. As configurações não devem se limitar, mas minimamente deve ser possível realizar configurações de critérios de cadastro de paciente por estabelecimento, permitir que sejam atribuídas configurações de atendimento por setor, podendo um setor dentro de um estabelecimento ser da atenção básica e outro setor da média complexidade por exemplo;

- ✓ Equipes:
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro do Equipes de Saúde com disponibilização dos campos mínimos: Nome, INE, Tipo de equipe, Telefone, localização (Vínculo com um estabelecimento de saúde), Profissionais vinculados (permitir o vínculo da equipe com os profissionais de acordo com manual do SCNES);
- ✓ Cadastro de cidadão;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro do cidadão/paciente;
- ✓ O cadastro do cidadão deve ser ter identificador único no sistema;
- ✓ O cadastro do cidadão deve ter um tipo (Cidadão, R/N, Viajante, Desconhecido, Morador de Rua);

6. O sistema deve conter os campos mínimos de:

- ✓ Nome completo;
- ✓ CNS;
- ✓ CPF;
- ✓ RG com data de expedição, UF, órgão emissor;
- ✓ Nome Social;
- ✓ Data de nascimento;
- ✓ Sexo;
- ✓ Raça/Cor;
- ✓ Estado Civil;
- ✓ Nome da mãe, com opção de marcação “desconhecido”;
- ✓ Nome do pai, com opção de marcação “desconhecido”;
- ✓ Equipe responsável (campo de autocompletar vinculado a equipe pré-cadastrado no sistema);
- ✓ Micro área com opção de marcação “Fora de área”;
- ✓ Nacionalidade dos tipos (Brasileira, Naturalizado, Estrangeiro)
- ✓ Quando nacionalidade for brasileira informar o município de nascimento (campo de autocompletar vinculado a equipe pré-cadastrado no sistema);
- ✓ Quando naturalizado informar portaria de naturalização e data de naturalização;
- ✓ Quando estrangeiro informar data de entrada no Brasil e país de nascimento (campo de autocompletar vinculado a equipe pré-cadastrado no sistema);
- ✓ Campo de telefone onde seja possível cadastrar mais de um telefone;
- ✓ Campo e-mail onde seja possível cadastrar mais de um e-mail;
- ✓ Campo endereço;
- ✓ O endereço deve dispor de CEP, Município, Bairro, Tipo de logradouro, Nome do logradouro, Nº da residência, Complemento e Ponto de referência;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro da ficha de cadastro individual padrão CDS atualizada na mesma tela de cadastro do paciente, evitando que o usuário mude de tela para completar as informações;



- ✓ As configurações de obrigatoriedade de preenchimento dos campos devem ser definidas por setor ou estabelecimento, podendo ser diferentes em cada um deles;

7. Ficha de cadastro simplificado – CDS:

- ✓ O sistema deve possuir ambiente para registro de ficha de cadastro simplificado conforme padrão CDS atualizado, disponibilizado pelo ministério da saúde;
- ✓ Ficha de cadastro individual;
- ✓ Ficha de cadastro domiciliar;
- ✓ Ficha atividade coletiva;
- ✓ Ficha atendimento odontológico;
- ✓ Ficha atendimento domiciliar;
- ✓ Ficha atendimento individual;
- ✓ Ficha de visita domiciliar;
- ✓ Avaliação de elegibilidade;
- ✓ Marcadores de consumo alimentar;
- ✓ Ficha de procedimentos;
- ✓ Ficha de microcefalia/zika;
- ✓ Ficha de vacinação;

8. Prontuário Eletrônico Funcionalidades Mínimas:

- ✓ O prontuário eletrônico do cidadão, também conhecido como PEC, deve reunir funções conforme o nível de complexidade de cada unidade de saúde que o utilizará, assim, não deve agregar apenas a função ou tela de registro do atendimento, mas todo o processo necessário para que o paciente possa ser atendido, como também que o processo de registro de produção do SUS seja atingido conforme o seu nível de complexidade;
- ✓ O prontuário eletrônico compartilha funções mínimas, independente da unidade que o utilizar, mas também possui especificidades e funções que serão descritas em a parte, para utilização em unidades específicas conforme o grau de complexidade.
- ✓ Funcionalidades mínimas do prontuário (compartilhadas indiferentemente do estabelecimento):
- ✓ Lista de atendimento:
- ✓ A lista de atendimento deve possuir minimamente: Nome do cidadão, horário de inclusão do paciente na lista de atendimento, tempo de espera por atendimento médico, tempo total na unidade de saúde, profissional responsável, setor, situação;
- ✓ A lista de atendimento deve ser capaz de separar os pacientes que estão na recepção, aguardando por atendimento, em observação, internados, finalizados;
- ✓ A lista de atendimento deve ser capaz de mostrar quantas prescrições estão em aberto para execução em cada paciente;
- ✓ Possuir tela de inclusão do paciente que permita selecionar o serviço que o paciente procura no momento da inclusão, selecionando os serviços cadastrados no estabelecimento;
- ✓ Possuir tela de inclusão que permita buscar paciente por nome, CPF/CNS ou data de nascimento;



- ✓ Possuir tela de inclusão que permita no momento da busca visualizar os resultados de busca minimamente: Nome do paciente, CPF, CNS, Data de Nascimento, Nome da mãe, Equipe e Microárea;
- ✓ Na tela de inclusão do cidadão, após selecionar o cidadão o sistema deve verificar se o mesmo é munícipe, caso não for, deverá exibir a mensagem "Paciente não munícipe)
- ✓ Na tela de inclusão do cidadão, após selecionar o cidadão o sistema deve verificar se os dados mínimos obrigatórios cadastrados no estabelecimento estão preenchidos no cadastro, caso contrário o sistema deve acusar "Cidadão com informações pendentes no cadastro"
- ✓ Na tela de inclusão do cidadão, após selecionar o cidadão o sistema deve verificar se o telefone e endereço estão atualizados conforme a regra de tempo de atualização de telefone e endereço no sistema, e caso esteja desatualizado o sistema deve solicitar a atualização que deverá ser na mesma tela, sem necessidade do usuário ter que sair da tela;
- ✓ A lista de atendimento deve exibir as informações dos pacientes incluídos possuindo as seguintes informações mínimas, Nome do cidadão, horário de inclusão do paciente na lista de atendimento, serviço, tempo de espera entre o acolhimento e o primeiro atendimento médico, profissional responsável, profissional que está realizando atendimento, setor, situação do atendimento, característica do paciente (Adulto, idoso, criança, PNE, Gestante);
- ✓ A característica do paciente deve ser preenchida automaticamente quando Criança, Idoso, Adulto;
- ✓ O sistema deve possuir função de exibir ou ocultar as informações da lista de atendimento a critério do usuário, ficando salvas suas preferências;
- ✓ A lista de atendimento deve exibir, no caso de pacientes com utilização de nome social, o nome do paciente em cor diferenciada na lista de atendimento, e quando levado o mouse em cima, mostrar a seguinte mensagem (paciente optante por utilização de nome social);
- ✓ O sistema, na lista de atendimento deve possuir botão de chamar o paciente no painel de chamadas diretamente na lista de atendimento;
- ✓ O sistema na lista de atendimento deve exibir em destaque de cor, cidadãos visitantes (não residentes no município), e exibir a informação na lista de atendimento;
- ✓ O sistema, na lista de atendimento deve possuir botão de acesso rápido ao histórico de atendimentos do dia do cidadão;
- ✓ Registro tardio de atendimento;
- ✓ O sistema deve permitir o registro tardio de atendimento onde seja possível criar um atendimento retroativo, indicando data e hora, local e tenha todas as funcionalidades esperadas no atendimento normal;

9. Agendamento de consultas;

- ✓ O sistema deve permitir que a agenda do sistema seja separada por estabelecimento/setor, permitindo que um profissional tenha possibilidade de ter mais de uma agenda no mesmo estabelecimento;
- ✓ O sistema de agenda deve ser dividido por data, período e profissional;
- ✓ O sistema deve permitir que cada agenda do profissional possa ter um tempo diferente entre consultas;



-
- ✓ O sistema deve listar os horários da agenda com cores diferenciadas para as situações de: (Horário Disponível, Horário Indisponível, Paciente se encontra na unidade, Reservado, Agendado)
 - ✓ Para realização do agendamento o sistema deve permitir a seleção do horário que estiver disponível, do paciente, permitir a seleção do tipo de serviço que ele deseja realizar e campo para descrição de observação caso o usuário deseja informar;
 - ✓ O sistema de agenda deve permitir a função de reserva de agenda.
 - ✓ A reserva de agenda deve permitir que o usuário selecione um horário para bloqueio de agenda com horário de início e um horário fim. O bloqueio deve ser realizado em todo o intervalo de horários selecionado;
 - ✓ A reserva de agenda deve permitir que o usuário informe um motivo e descreva uma observação;
 - ✓ Após realizado a agendamento o sistema deve listar o horário como agendado, com cor específica, nome do paciente agendado para referido horário, telefone de contato visível no card, e observação indicada no momento do agendamento;
 - ✓ O card do horário agendado deve possuir função para visualizar o agendamento, que concede acesso as informações do próprio agendamento e lista na tela o histórico de agendamentos do paciente;
 - ✓ O card de agendamento deve possuir função para confirmar a chegada do paciente na unidade, que inclui o paciente direto na lista de atendimentos;
 - ✓ O card de agendamento deve possuir função de informar a falta do cidadão;
 - ✓ Em caso de não comparecimento no horário marcado o sistema deve informar a falta do cidadão automaticamente;
 - ✓ O sistema deve permitir que o agendamento seja excluído, mas que no horário fique o registro da exclusão do mesmo;

10. Acolhimento/Triagem:

- ✓ O acolhimento do paciente deve ser função exclusiva e destacada com ícone ou botão próprio para utilização na lista de atendimento, geralmente utilizado por enfermeiros ou técnicos de enfermagem;
- ✓ Na tela de acolhimento o sistema deve obrigatoriamente conter tela de histórico geral do paciente, mostrando todo o histórico de atendimento do paciente;
- ✓ O sistema deve obrigatoriamente destacar, em campo específico na tela de acolhimento as comorbidades e alergias do cidadão;
- ✓ O sistema deve obrigatoriamente permitir o cadastro de alergias e/ou comorbidades na própria tela de acolhimento, sem necessidade de sair da mesma;
- ✓ Na tela de histórico geral o usuário deve poder visualizar alergias e comorbidades do paciente de forma destacada, em campo específico;
- ✓ O histórico deve se dar por meio de linha do tempo trazendo todos os atendimentos por ordem cronológica decrescente (Do mais recente para o mais antigo);
- ✓ O histórico deve sinalizar por data e hora de atendimento, constando o profissional, CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), unidade onde aconteceu o atendimento;
- ✓ O histórico deve conter informações compatíveis com o grau de acesso do usuário;



- ✓ O sistema deve possuir campo de pesquisa no histórico por CID, profissional ou estabelecimento;
- ✓ O sistema deve possuir campo para registro de CIAP2 (Classificação Internacional de Atenção Primária2) em campo de motivo de consulta do paciente, podendo desativá-lo conforme necessidade da unidade utilizadora. O sistema deve possuir inserir no mínimo 3 (três) CIAP2;
- ✓ Possuir campo de texto para registro de informações da queixa do paciente/motivo da consulta. O campo de texto deve possuir ferramentas de configuração de fonte e alinhamento;
- ✓ Possuir campo para registro de sinais vitais com no mínimo (Peso, Altura, Pressão Arterial, Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Temperatura, Saturação, Glicemia);
- ✓ Quando preenchido os sinais vitais como Aferição de Pressão, Peso e Altura, Aferição de Temperatura, o sistema deve gerar automaticamente os procedimentos de faturamento do SUS;
- ✓ Possuir campo para registro de Perímetro da panturrilha, perímetro cefálico, circunferência de braço, escala de Glasgow;
- ✓ Possuir campo para registro da classificação de risco do paciente definida em escala de cores, possuindo no mínimo 5 cores (Azul, Verde, Amarelo, Laranja, Vermelho);
- ✓ Possuir campo de desfecho do atendimento para seleção de informações de alta ou retorno;
- ✓ O sistema deve possibilitar dentro da tela de acolhimento, em função específica, realizar o agendamento da consulta futura do paciente;
- ✓ O sistema deve permitir no momento do acolhimento a impressão da Declaração de Comparecimento;

11. Atendimento:

- ✓ A função atendimento do paciente deve ser função exclusiva e destacada com ícone ou botão próprio para utilização na lista de atendimento;
- ✓ Na tela de atendimento o sistema deve obrigatoriamente conter tela de histórico geral do paciente;
- ✓ Na tela de histórico geral o usuário deve poder visualizar alergias e comorbidades do paciente de forma destacada, em campo específico;
- ✓ O histórico deve se dar por meio de linha do tempo trazendo todos os atendimentos por ordem cronológica decrescente (Do mais recente para o mais antigo);
- ✓ O histórico deve sinalizar por data e hora de atendimento, constando o profissional, CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), unidade onde aconteceu o atendimento;
- ✓ O histórico deve conter informações compatíveis com o grau de acesso do usuário;
- ✓ O sistema deve possuir campo de pesquisa no histórico por CID, profissional ou estabelecimento;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastramento e visualização de forma destacada de alergias e comorbidades;
- ✓ O sistema deve obrigatoriamente permitir o cadastro de alergias e/ou comorbidades na própria tela de acolhimento, sem necessidade de sair da mesma;



-
- ✓ O sistema deve permitir a visualização do histórico de sinais vitais em campo específico sem necessidade de navegar pelo histórico do paciente;
 - ✓ O sistema deve permitir a visualização do histórico da evolução do paciente de maneira “corrida” na própria tela de atendimento, exibindo-a em campo específico e de maneira destacada evitando a necessidade de pesquisa no histórico geral;
 - ✓ O sistema deve possuir campo de CIAP2 para registro de motivo da consulta/queixa;
 - ✓ Possuir campo de texto para registro da anamnese/evolução em modelo de caixa de texto simples ou modelo SOAP (com campo texto separado para cada um);
 - ✓ O sistema deve permitir o cadastro de evoluções padrão, permitindo selecioná-las de maneira que autopreenchem o campo anamnese/evolução;
 - ✓ Possuir campo destacado para inclusão de CID10 e CIAP2 referente ao diagnóstico do atendimento, permitindo incluir minimamente 3 (três) CID’s;
 - ✓ Permitir que o sistema identifique automaticamente os CID’s relacionados a comorbidades, que quando adicionados sejam inclusos automaticamente na lista de comorbidade ativa do paciente;
 - ✓ Possuir campo para registro de sinais vitais com no mínimo (Peso, Altura, Pressão Arterial, Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Temperatura, Saturação, Glicemia);
 - ✓ O sistema de registro de atendimento deve seguir a ordem de informações mínimas na tela de registro, conforme raciocínio clínico sendo: Informações de cadastro do cidadão, Campo de Alergias, Campo de Comorbidades, Campo de histórico completo, Campos de queixas e anamnese/evolução do paciente, Campo de registro de procedimentos, Campo de condutas, Campo de desfecho do atendimento (com possibilidade de indicar participação de outro profissional no atendimento). Esta ordem obedece ao raciocínio clínico ágil dos profissionais sugerido pelos profissionais municipais;
 - ✓ O sistema deve possuir configuração de ordem de exibição e registro de informações do atendimento, permitindo que se configure a ordem, exibição e obrigatoriedade dos campos acima conforme necessidade de cada unidade de saúde;
 - ✓ O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o agendamento do paciente na própria tela de atendimento;
 - ✓ O sistema deve possuir funcionalidade de criação de receituários;
 - ✓ O sistema deve possuir tela específica de receituário, onde no topo é obrigatório campo destaque que exiba as alergias do paciente;
 - ✓ O sistema na tela de receituário deve possuir o histórico das últimas receitas criadas a partir do sistema;
 - ✓ O sistema deve mostrar o histórico dos receituários do paciente permitindo a duplicação das receitas;
 - ✓ O sistema deve possuir campo de seleção do medicamento que deve estar integrado a farmácia e deve exibir se o medicamento está disponível ou não na farmácia para retirada;
 - ✓ O sistema, conforme o usuário seleciona os itens para realização do receituário, o próprio sistema de maneira automatizada deve realizar a junção de receitas por tipo de receita, separando as de uso contínuo, imprimindo os grupos de itens selecionados conforme tipo de receita;
 - ✓ O sistema deve sugerir a posologia do medicamento conforme as mais utilizadas pelo profissional;



-
- ✓ O sistema deve permitir a emissão de receita digital, assinada eletronicamente no padrão ICP-Brasil, conforme requisitos de validação <https://validar.iti.gov.br/>
 - ✓ O sistema deve possuir mecanismo de renovação de receita, em campo externo ao prontuário, que demonstre receitas de uso contínuo prestes a vencer e permita realizar a renovação;
 - ✓ O sistema deve possuir plataforma que permita a validação e anotação de dispensação da medicação, podendo ser utilizada pelo sistema público ou privado;
 - ✓ O sistema deve permitir a criação de encaminhamentos dentro do padrão de aceitabilidade das instituições de saúde, contendo as informações de: Especialidade, complemento da especialidade, hipótese diagnóstica (relacionado a um CID10), Entidade, classificação de risco (Eletivo, Prioritário, Urgência, Emergência), campo para descrição do motivo do encaminhamento, campo para descrição de observação;
 - ✓ O sistema deve permitir visualizar o histórico de encaminhamentos do paciente;
 - ✓ O sistema deve permitir a criação de requisições de exames;
 - ✓ O sistema deve permitir a criação de grupos de exames pré-cadastrados, permitindo a seleção dos mesmos por caixas de seleção facilitando o processo;
 - ✓ O sistema deve permitir criar uma solicitação com vários exames cuja nomenclatura deve seguir a tabela SIGTAP;
 - ✓ O sistema deve possuir no processo de requisição as seguintes informações: CID10 da requisição, justificativa da requisição para realização dos exames, campo de texto para observação;
 - ✓ O sistema deve realizar a separação de solicitações de exame por subgrupo de procedimento conforme tabela SIGTAP, separando os mesmos em tela após solicitação para fácil visualização do profissional.
 - ✓ O sistema deve imprimir separadamente os exames conforme subgrupo de procedimento segundo tabela SIGTAP, separando por exemplo ultrassonografia de exames laboratoriais;
 - ✓ O sistema deve possuir configuração que seja possível marcar no código do procedimento qual exame deve imprimir a requisição no modelo BPA-I, desta forma quando selecionado exame correspondente, o próprio sistema deve realizar a separação e impressão no modelo adequado;
 - ✓ O sistema deve separar os exames de BPA-I conforme subgrupo da tabela SIGTAP automaticamente, permitindo que seja impresso até 3 (três) exames do tipo BPA-I por requisição do mesmo subgrupo;
 - ✓ O sistema deve permitir a criação de prescrições;
 - ✓ O sistema deve permitir que o usuário crie prescrições de medicação, exames, procedimentos e rotinas do paciente;
 - ✓ As prescrições devem permitir que o usuário prescreva administração de medicamentos, soluções, rotinas ou cuidados de pacientes que necessitam permanecer em observação na unidade;
 - ✓ A prescrição no caso de medicamentos e soluções deve permitir que o usuário selecione medicamentos diretamente do estoque da unidade, selecione a diluição (pré-cadastrado), permita imprimir ficha de prescrição do paciente;
 - ✓ A prescrição no caso de medicamentos e soluções deve criar de maneira automática os horários de aplicação ou “checagem” conforme a frequência e horário de início indicado pelo usuário;
 - ✓ No caso de criação prescrição, o sistema deve permitir que os profissionais da unidade realizem a “checagem” ou aplicação da medicação, dando baixa do item



checado (no caso de medicamento) do estoque e registrando o horário de aplicação;

- ✓ A prescrição deve permitir duplicação pelo usuário;
- ✓ A prescrição deve ser suspensa automaticamente no horário de troca de plantão ou em horário de suspensão configurado pelo usuário;
- ✓ Em caso de alta do paciente, o sistema deve avisar caso haja prescrições “em aberto”, ou seja, não aplicadas ou “checada”;
- ✓ O sistema deve enviar a prescrição automaticamente para farmácia, permitindo que a separação de medicamentos seja executada;
- ✓ O sistema deve permitir que a baixa das medicações da farmácia seja realizada por meio de “bipagem” via código de barras;
- ✓ O sistema deve permitir o registro e emissão de atestados;
- ✓ O sistema deve ter a opção de registro de atestado do tipo texto livre;
- ✓ O sistema deve ter a opção de registro de atestado do tipo padrão, excluindo a necessidade da descrição de todo texto informando apenas a quantidade de dias e o CID10;
- ✓ Em caso de preenchimento do campo CID10 pelo usuário o sistema deve automaticamente incluir no atestado o texto de autorização de informação de CID10 para assinatura do paciente;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de orientações em formato de texto livre que seja impresso com cabeçalho e rodapé timbrado do município conforme padrão disponibilizado;
- ✓ O sistema deve possuir em todos os seus módulos de atendimento campo de registro de procedimentos que deve permitir o registro de procedimentos conforme o CBO vinculado ao seu usuário;
- ✓ O sistema deve possuir campo de sugestão de procedimentos, facilitando o acesso dos profissionais. As sugestões devem ser pré-configuradas;
- ✓ O sistema deve permitir a configuração de procedimento automática vinculado ao CBO do usuário, sendo assim, quando este usuário portando o CBO configurado abrir o atendimento, o sistema automaticamente deve lançar o procedimento configurado;
- ✓ O sistema deve permitir a criação de formulários vinculados ao prontuário;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de formulários personalizados, estes formulários devem estar disponíveis dentro do prontuário. Os formulários devem possuir configuração que permita a geração de produção conforme o tipo de formulário.
- ✓ O sistema deve possuir função de painel de chamado do paciente por voz, que realize o chamado do paciente em tela e direcione-o ao consultório qual está chamando;
- ✓ Funções de prontuário específicas para unidades básicas de saúde;

12.O sistema deverá se utilizar de todas as funcionalidades mínimas do prontuário descritas acima além de:

- ✓ Possuir na tela de atendimento, campo para registro de conduta, permitindo a indicação da conduta do atendimento, dispondo de no mínimo as seguintes opções: Retorno para consulta agendada, Retorno para cuidado continuado programado, Agendamento para grupos, Agendamento para NASF, Alta do episódio;



- ✓ Os campos de conduta devem permitir ser configurados, se estão disponíveis ou não dependendo do estabelecimento de uso;
- ✓ O sistema deve possuir ficha de puericultura para registro do acompanhamento de saúde da criança, contendo campos específicos de marcos de desenvolvimento da criança, permitindo o acompanhamento do desenvolvimento da criança no período de 15 dias a 30º Mês;
- ✓ O sistema deve destacar quando um marco de desenvolvimento não foi atingido;
- ✓ O sistema deve destacar automaticamente quando o atraso no desenvolvimento é informado através da avaliação fenotípica;
- ✓ O sistema deve possuir função específica dentro da tela de atendimento para registro de pré-natal.
- ✓ Em caso da seleção do CID10 ou CIAP que identifique que a paciente é gestante, o sistema deve abrir automaticamente campos específicos para registro do pré-natal;
- ✓ O sistema deve possuir ficha para registro de antecedentes obstétricos;
- ✓ O sistema quando utilizado em unidade básica de saúde deve possuir configuração de registro de procedimento automático, que seja incluído automaticamente o procedimento adequado para cada atendimento no momento da “abertura” do prontuário no sistema;
- ✓ O sistema deve possuir dentro do prontuário, a ficha de consumo alimentar no padrão do ministério da saúde;
- ✓ Funções de prontuário específicas para Policlínicas;
- ✓ O sistema deverá se utilizar de todas as funcionalidades mínimas do prontuário descritas acima além de:
- ✓ O sistema deve permitir a criação de formulários vinculados ao prontuário;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de formulários personalizados, estes formulários devem estar disponíveis dentro do prontuário. Os formulários devem possuir configuração que permita a geração de produção conforme o tipo de formulário.

13. Funções de prontuário específicas para Registro odontológico;

- ✓ O sistema deverá se utilizar de todas as funcionalidades mínimas do prontuário descritas acima além de:
- ✓ O odontograma deve possibilitar a utilização de mapa de ações, contendo histórico das ações realizadas e à realizar, permitindo a atualização no odontograma das ações realizadas em cada consulta;
- ✓ O sistema deve possibilitar que o usuário adicione informações de procedimentos realizados através da seleção de dente, coroa, raiz pelo próprio odontograma;

14. Licença de software de gestão de estoques para gestão de Farmácia Municipal, Almoxarifado da Saúde e Empréstimos:

- ✓ O sistema de farmácia e almoxarifado deve reunir as funcionalidades de Estoque, item, estoque mínimo, movimentação de estoque, lista de abastecimento e controle de licitação de itens para utilização no módulo de farmácia e almoxarifado com o objetivo da gestão de estoques;

Estoque:



- ✓ O sistema deve permitir o cadastramento de estoques por estabelecimento, ou seja, um estabelecimento pode possuir vários estoques.
- ✓ Cada estoque deve permitir que sejam atribuídas configurações individuais como por exemplo quantidade mínima do item no estoque, que pode ser diferente para o mesmo item em outro estoque.
- ✓ O sistema deve permitir que a configuração de acesso ao estoque seja atribuída por usuário individualmente, garantindo que apenas usuários com permissão consigam ter acesso e movimentar estoque mesmo que ambos estejam dentro do mesmo estabelecimento;
- ✓ O sistema de estoque deve permitir o armazenamento de itens de diversos tipos (Medicamento, Material, Equipamentos, Órteses, Próteses, Insumos etc.) conforme a configuração;
- ✓ O estoque deve permitir o agrupamento de itens por grupo;
- ✓ O sistema deve permitir o controle de entradas, transferências, saídas e ajuste de estoque;
- ✓ Em caso de o item ser do tipo medicamento as regras de entrada, transferência e saída devem seguir as normas da portaria 344 da vigilância sanitária ou outra que vir a substituí-la.

Item:

- ✓ O sistema deverá permitir o cadastro de item de maneira genérica no sistema;
- ✓ O sistema deve permitir a configuração do tipo de item, minimamente configurado como (Medicamento, Material, Equipamento, Órtese, Prótese, Insumo, Hemocomponente, Dieta);
- ✓ Os itens devem conter unidade de medida;
- ✓ O sistema deve permitir que um item seja vinculado a um grupo;
- ✓ O sistema deve permitir a criação, pelo próprio usuário, de grupos de itens;
- ✓ Os grupos de itens são utilizados para não somente, mas minimamente para emissão de relatórios por grupo de item;
- ✓ O item deve possuir no seu cadastro geral a opção de ser fracionável ou não;
- ✓ Em caso de o item não ser fracionável o sistema só deve permitir a dispensação de múltiplos da quantidade cadastrada como
- ✓ Em caso de o item ser do tipo medicamento:
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro da via de administração;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de programa de saúde;
- ✓ O sistema deve permitir o vínculo do item com um tipo de receita (o sistema deve possuir os tipos de receita já cadastrados);
- ✓ O sistema deve possuir configuração da quantidade máxima unitária permitida na dispensação do item conforme o tipo de receita;
- ✓ O sistema deve permitir a vinculação dos materiais do item, utilizado para cadastramento de itens (pré-cadastrados) como seringa, agulha, etc;
- ✓ O sistema deve permitir o vínculo com o código CATMAT;
- ✓ O sistema deve permitir o vínculo com o código bionexo;
- ✓ O sistema deve permitir o vínculo do item com um DCB;
- ✓ O item deve possuir uma localização (Utilizado para informar em qual espaço, prateleira, caixa ou cesta que está armazenado);

15 Diluição Do Item:

- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de diluições do item;



- ✓ A diluição deve agrupar itens necessários (pré-cadastrados) para diluição do item em questão;
- ✓ O sistema deve automaticamente no caso de seleção do item em questão, informar que o item possui diluição e mostrar os itens quais estão relacionados para realização da diluição;
- ✓ A diluição deve ser apresentada no momento de prescrição do item no módulo de prontuário, no momento de aplicação ou aprazamento no módulo de enfermagem, no momento de realização da separação e dispensação do item no módulo de farmácia;

16 Estoque Mínimo:

- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de uma quantidade mínima do item por estoque, podendo o mesmo item ter quantidades mínimas diferentes em cada estoque;
- ✓ A quantidade mínima deve ser em valores inteiros;
- ✓ O sistema deve ter uma configuração por estoque da margem de proximidade (informada por porcentagem) que o sistema deve avisar o usuário quando a margem de proximidade do estoque mínimo for atingida;

17 Movimentação De Estoque:

- ✓ O sistema deve permitir a entrada por meio de XML da nota fiscal, importando todas as informações da nota: Data de emissão da nota, N° série da nota, número da nota, valor total da nota, nome do fornecedor, CNPJ do fornecedor, código do item, nome/descrição do item, lote, fabricante/laboratório, quantidade, unidade, valor unitário, valor total e CÓDIGO DE BARRAS;
- ✓ O sistema deve permitir a entrada por meio manual com as informações mínimas de: Data de emissão da nota, N° série da nota, número da nota, valor total da nota, nome do fornecedor, CNPJ do fornecedor, código do item, nome/descrição do item, lote, fabricante/laboratório, quantidade, unidade, valor unitário, valor total e CÓDIGO DE BARRAS, localização do item no estoque, quantidade por unidade;
- ✓ A quantidade por unidade representa a quantidade de itens por caixa/pacote, ou ml por frasco no caso de necessidade de controle de dispensação fracionada;
- ✓ Após a realização da entrada o item deve ficar imediatamente disponível no estabelecimento informado na entrada;
- ✓ O sistema deve permitir a realização de transferências entre estabelecimentos e estoques conforme o seguinte fluxo;
- ✓ Requisição de abastecimento: A unidade com necessidade deve solicitar a partir do sistema os itens quais tem necessidade de abastecimento. Na solicitação a unidade deve selecionar o estabelecimento e o estoque, além de informar os itens e quantitativos que deseja;
- ✓ A unidade que recebe o pedido deve ser avisada por meio de notificação da solicitação de abastecimento; Para atender a demanda solicitada a unidade solicitante deve ter a possibilidade de visualizar em tela os itens solicitados, como também sua quantidade em estoque e a quantidade atual do estoque do solicitante; A unidade que recebe o pedido deve atender a solicitação informando a quantidade a ser transferida que pode não ser igual a quantidade solicitada; Ao



-
- atender o pedido a unidade solicitante deve receber a notificação de pedido atendido e deve confirmar o recebimento dos itens em seu estoque;
- ✓ O sistema deve ter a funcionalidade de aceitação automática configurável de itens no estoque, excluindo a necessidade de confirmação de recebimento dos itens;
 - ✓ O sistema deve ter a funcionalidade de transferência para uso próprio, que determina que no momento da transferência o estoque destino receba automaticamente e dispense para “uso próprio” retirando os itens do estoque.
 - ✓ O sistema deve permitir a transferência de estoques inteiros entre os estoques cadastrados no sistema;
 - ✓ O sistema deve ter função de cálculo de demanda automática, onde o usuário irá configurar os parâmetros de cálculo e o sistema irá sugerir a quantidade a ser requisitada;
 - ✓ Os parâmetros de cálculo disponível deverão ser no mínimo de: Média de consumo por dia e mês, média de consumo por período,
 - ✓ O sistema deve permitir a criação da requisição a partir de uma lista de abastecimento;
 - ✓ O sistema deve permitir realizar o ajuste de estoque conforme a necessidade do usuário, permitindo a realização do estoque por item, com adição ou subtração do estoque;
 - ✓ O sistema deve conter tipos de ajuste de estoque;
 - ✓ O sistema deve conter campo destinado a descrição de observação para ajuste de estoque, mesmo que não obrigatório;
 - ✓ No caso de ajuste de estoque do tipo vencimento, para itens do tipo medicamento o sistema deve gerar a guia de vencimento conforme modelo a ser disponibilizado pelo município;
 - ✓ O sistema deve permitir a dispensação de itens, conforme a regra de cada departamento ou módulo do sistema;
 - ✓ A dispensação de medicamentos do sistema deve ser realizada conforme os seguintes parâmetros
 - ✓ Solicitar o nome do paciente no momento da dispensação;
 - ✓ Exibir o histórico de retirada de medicamentos de todos os estabelecimentos, setores ou estoques do paciente selecionado contendo a data o item a quantidade retirada do item e o lote;
 - ✓ Possuir configuração de tempo mínimo de antecedência para novas retiradas de medicação;
 - ✓ A configuração deve impedir que o usuário consiga realizar a dispensação caso o tempo mínimo de antecedência não tenha sido atingido;
 - ✓ Solicitar o nome do profissional prescriptor do receituário (que deve estar previamente cadastrado);
 - ✓ Solicitar o estabelecimento prescriptor, que pode fazer parte da rede de saúde municipal ou não, sendo identificado no sistema pelo CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
 - ✓ O sistema deve possuir na tela de dispensação campo para informação de quem está retirando a medicação, podendo ser o próprio paciente ou um terceiro;
 - ✓ No caso de um terceiro o sistema deve permitir o registro do nome e de alguma informação documenta;
 - ✓ O sistema deve permitir a inserção dos itens do paciente por receita, informando o medicamento, selecionando o lote, a quantidade a ser dispensada, a
-



quantidade prescrita, onde o sistema deve realizar o cálculo e informar automaticamente qual a data de término do item;

- ✓ O sistema deve permitir marcar se o item é de uso contínuo do paciente;
- ✓ O sistema deve permitir realizar o cadastro de demanda reprimida, onde permite o cadastro de itens que não estão disponíveis no estoque, vinculados ao paciente que veio em busca da do item e o setor;
- ✓ O sistema deve permitir a utilização de leitor de código de barras uso na dispensação dos itens;
- ✓ O sistema deve permitir a geração de etiquetas com código de barras para por lote/Nº série e item;
- ✓ O sistema deve permitir a impressão de recibo de entrega do medicamento no momento da dispensação do item conforme modelo repassado pelo profissional.

18 Lista De Abastecimento:

- ✓ O sistema deve permitir a criação de lista de abastecimento para facilitar a criação de requisições de abastecimento. A lista é um conjunto de itens pré-definido que conforme selecionado carrega os itens e os respectivos valores de abastecimento conforme método de cálculo selecionado;
- ✓ A lista deve ser nomeada conforme necessidade do usuário;
- ✓ No momento da criação da lista o sistema deve permitir vincular os diversos tipos de itens;
- ✓ A lista deve ser vinculada ao setor, evitando que uma lista apareça para um setor que não a utiliza;

19 Licença de software de gestão de transportes e logística de viagens para tratamento fora de domicílio:

- ✓ O sistema deve permitir a gestão do transporte dos pacientes dentro e fora do município, com o objetivo de realizar o controle logístico, de lotação dos veículos, controle e registro de informações de viagem e veículo, de motorista viagem e veículo, controle de despesas e custos envolvidos;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastramento de veículos contendo placa, chassi, categoria de habilitação necessária para condução, capacidade máxima, marca, modelo, tipo de combustível;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastramento de motoristas contendo nome, Nº da CNH, data validade CNH, categoria da CNH;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de local de embarque ou ponto de embarque que deve ser identificado com uma descrição e um endereço;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de destinos que devem possuir nome e endereço;
- ✓ O sistema deve permitir a criação de lista de necessidade de transporte onde, o usuário do sistema cadastra o paciente a qualquer tempo numa lista de necessidade de transporte, onde a lista deve agregar os dados do paciente e da sua viagem necessária.
- ✓ A lista deve armazenar todas as informações de todos os pacientes que têm necessidade de transporte agrupado por data e cidade destino;
- ✓ A lista deve permitir que no momento da criação da viagem sejam selecionados pacientes por meio de caixa de seleção para incluí-los em uma viagem;



- ✓ O sistema deve permitir criar viagens incluindo o veículo, motorista compatível com veículo e cidade destino;
- ✓ O sistema deve permitir que uma viagem possua mais de um motorista e mais de um destino;
- ✓ Os pacientes devem ser adicionados à viagem a partir da lista de necessidade de transporte ou manualmente pelo usuário;
- ✓ O sistema deve realizar a geração de roteiros que deve conter no mínimo: data e hora de saída da viagem, veículo e placa, motorista, origem da viagem (cidade), campo para marcação de km inicial e final, identificação dos passageiros por nome, idade, CPF, telefone celular, local de embarque, local destino, hora de consulta no local destino, permitir a inclusão de acompanhante (o sistema deve permitir a inclusão de mais de um acompanhante por passageiro);
- ✓ O sistema ainda deve ter módulo de custos por viagem e veículo, sendo na viagem permitido relacionar despesas de viagem como por exemplo, combustível, alimentação, diária, e veículo sendo manutenções, mão de obra, lavagens documentações etc.;
- ✓ O sistema deve realizar validação de CNH por veículo, só permitindo a seleção de motoristas para a viagem de acordo com a CNH exigida pelo veículo;
- ✓ O sistema deve permitir a gestão das viagens podendo rastrear internamente as informações de: Pacientes por viagem, motoristas por viagem, veículo por viagem, veículos por motoristas, motoristas por viagem,
- ✓ O sistema deve realizar o gerenciamento de horas extras por viagem e motorista conforme os horários de saída e chegada dos veículos;

20 Licença de software de gestão de autorização de benefícios;

- ✓ O sistema de fornecimento de benefícios deve permitir a gestão de liberação de guias de autorização de procedimentos ou outros tipos de benefícios aos pacientes (órteses, próteses, auxílios financeiros, insumos de saúde);
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de benefícios a serem liberados não se limitando, mas minimamente a todos os procedimentos da tabela SIGTAP;
- ✓ O sistema deve permitir a gestão de saldo financeiro para liberação do benefício que deve ser dividido em:
 - ✓ Saldo do contrato;
 - ✓ Saldo da competência;
 - ✓ Saldo do item;
- ✓ O sistema deve descontar cada saldo imediatamente quando liberado a guia;
- ✓ O sistema deve permitir a liberação de vários benefícios na mesma guia;
- ✓ No momento da liberação da guia, o usuário deve ter disponibilidade de verificar em tela o último “benefício” disponibilizado ao paciente;
- ✓ O sistema deve permitir o controle de valor disponibilizado por estabelecimento/setor e usuário;

21 Licença de software de gestão de Sala de Vacinas;

- ✓ O sistema de gestão de vacinação deve permitir o cadastramento de fabricantes de imunobiológicos;
- ✓ O sistema de vacinação deve permitir o cadastramento de lotes de imunobiológicos;



- ✓ O sistema de vacinação deve permitir o cadastro de aplicação de vacinação no padrão da ficha CDS atualizada;
- ✓ Para aplicação do imunobiológico o sistema deve permitir a seleção do cidadão, deve permitir a marcação de gestante e puérpera quando cidadão for do sexo feminino, deve permitir informar o local de atendimento qual está realizando a aplicação da vacina, deve permitir selecionar o imunobiológico, a estratégia, grupo de atendimento, dose, lote e fabricante;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de registro anterior, utilizado para registrar vacinas realizadas em outros estabelecimentos ou em datas anteriores;
- ✓ O sistema deve permitir a marcação de viajante para identificar aplicações de imunobiológicos em viajantes;
- ✓ O sistema deve possuir calendário vacinal identificando na cor vermelha as vacinas atrasadas do paciente, em verde as realizadas;
- ✓ O sistema deve permitir através do atendimento do paciente verificar o histórico de vacinação;

22 Licença de software de portal da transparência da saúde;

- ✓ O sistema deve possuir página Web de livre acesso a população contendo:
- ✓ Ouvidoria on-line para cadastramento de dúvidas, denúncias, reclamações;
- ✓ local para divulgação de notícias, informes, portarias, galeria de fotos;
- ✓ Local para consulta de medicamentos da farmácia em tempo real;
- ✓ Local para consulta de viagens da saúde em tempo real;
- ✓ Local para consulta de profissionais e seus horários de atendimento;
- ✓ Local para consulta de filas de espera de consultas procedimentos e cirurgias;
- ✓ Local para divulgação da vacinação do COVID-19, local para divulgação da testagem e vacinação da COVID-19 conectada com o sistema e-SUS AB para disponibilização das vacinações em tempo real;

23 Licença de gestão de visitas do Agente Comunitário de Saúde, com disponibilização de APP para registro de visitas;

- ✓ O sistema deve permitir realizar o controle e gestão dos cadastros de individuais e domiciliares disponibilizando as fichas padrão do Ministério da Saúde;
- ✓ O sistema deve permitir a criação da ficha de cadastro individual atrelada ao cadastro do cidadão;
- ✓ O sistema deve permitir a criação da ficha de cadastro domiciliar atrelada a ficha de cadastro individual;
- ✓ O sistema deve vincular o cadastro do imóvel ao chefe da família.
- ✓ O sistema deverá obter o cadastro do imóvel a todos os dependentes da família;
- ✓ O sistema deverá automatizar o processo de mudança de domicílio de maneira que, caso o chefe se mude, o próprio sistema deve perguntar qual a ação realizar com os demais indivíduos, fornecendo opções e permitindo que após a escolha das opções pelo usuário o próprio sistema realize a mudança nos outros indivíduos;
- ✓ O sistema deve possuir aplicativo móvel que permita o cadastro e imóveis e indivíduos como também utilize a relação entre eles;
- ✓ O sistema aplicativo deve possuir função de realização da visita domiciliar;
- ✓ O sistema aplicativo deve no momento da criação de um domicílio capturar a geolocalização por satélite do domicílio ou local onde se encontra o ACS;



- ✓ O sistema aplicativo deve registrar a localização por satélite do local onde foi realizado a atualização do indivíduo e do domicílio;
- ✓ O sistema aplicativo deve registrar a localização por satélite do local onde foi realizado a visita domiciliar do ACS para com o indivíduo, ou visita periódica;
- ✓ O sistema aplicativo deve funcionar sem necessidade da utilização da internet, permitindo a sincronização das informações com servidor;
- ✓ O sistema deve ter função de visualização de inconsistências na sincronização;
- ✓ O sistema deverá possuir relatórios de inconsistência de cadastros;

24 Licença de software de mapa digital;

- ✓ O sistema deve exibir em mapa geoespacial para acompanhamento de informações capturadas pelo sistema;
- ✓ O sistema minimamente deve permitir o da localização das famílias cadastradas, CID's registrados em prontuário, pacientes que usam medicação retirada na farmácia (por medicação), por grupo de condições de saúde, visitas realizadas pelo agente comunitário de saúde (por agente comunitário de saúde);
- ✓ O sistema deverá exibir pontos de marcação no mapa inteligente conforme a seleção da informação desejada, e o sistema deve ser atualizado automaticamente conforme atualização do endereço dos cidadãos;

25 Painel de chamados eletrônicos por voz;

- ✓ O sistema deverá dispor de painel de chamado eletrônico com voz, permitindo que cada profissional tenha a opção de chamar o paciente incluso na lista de atendimento disposto na fila de atendimento através do painel.
- ✓ O painel deve realizar o chamado por meio de sinal de campainha seguido por voz informando o nome do paciente ou senha (disponibilizado por impressora térmica) e qual o consultório que este deve se dirigir.
- ✓ O painel deve ter integração com todos os módulos do sistema permitindo que os pacientes contidos em sua lista de atendimento estão disponíveis de maneira automática na lista de chamados do painel para os profissionais em seus respectivos consultórios;

26 Licença de software de comunicação automática do paciente via WhatsApp;

- ✓ O sistema deve permitir o disparo de mensagens via WhatsApp;
- ✓ O sistema deverá permitir a configuração e personalização das mensagens utilizando textos personalizados e variáveis fixas que permitem automatizar a inclusão do paciente e outras características específicas de cada módulo;
- ✓ O sistema deverá permitir a confirmação de agendamentos dos pacientes por meio de mensagem disparada no WhatsApp;
- ✓ O sistema deverá realizar o aviso de agendamentos do paciente em todos os estabelecimentos configurados;
- ✓ O sistema deverá realizar o aviso de cancelamento de agendamento em todos os estabelecimentos configurados;
- ✓ O sistema deverá realizar o aviso de alteração do agendamento em todos os estabelecimentos configurados;



- ✓ O sistema deverá realizar o aviso de disponibilização de resultado do exame após a coleta de exame ser realizada;
- ✓ O sistema deverá realizar o aviso de exame laboratorial pronto, disponibilizando link para download do resultado do exame;
- ✓ O sistema deverá realizar o aviso de proximidade do término de medicações de uso contínuo retirados na farmácia municipal;
- ✓ O sistema deverá realizar o aviso de proximidade do vencimento da receita de uso contínuo criada no sistema;
- ✓ O sistema deverá realizar o aviso de vacinação disponível quando o paciente entrar na faixa etária de vacinação;
- ✓ O sistema deverá realizar o aviso de inclusão em viagem para execução de tratamento, informando o local de saída e horário;
- ✓ O sistema deverá realizar o aviso de alteração ou cancelamento de viagem;
- ✓ As mensagens deverão ser realizadas por meio de WhatsApp, podendo ser configuradas no caso do transporte e do agendamento de agendamento vários avisos, mediante configuração pelo próprio usuário específico para cada situação, podendo configurar para envio de x dias antes do evento, e x horas antes do evento;
- ✓ Nos casos de agendamento o sistema deve permitir enviar a mensagem com indicação do estabelecimento, profissional e horário do agendamento de forma automática;
- ✓ O sistema deve permitir a criação de mensagens personalizadas e envio por grupos personalizados de cidadãos, podendo buscar por grupo de acompanhamento de comorbidades, por sexo, faixa etária, bairro, microárea ou a junção de um filtro utilizando todos;

27 Licença de software de módulo de pesquisa de satisfação digital da saúde;

- ✓ O sistema deve permitir a Criação de pesquisas personalizadas por estabelecimento/setor que serão enviadas por WhatsApp juntamente com link de pesquisa;
- ✓ O sistema de pesquisa deve ser utilizado em ambiente web compatível com dispositivos mobiles;
- ✓ O sistema de pesquisa deve ser fácil e intuitivo;
- ✓ O sistema deve permitir o envio automático de pesquisas por WhatsApp ou sempre que algum cidadão terminar o atendimento no estabelecimento configurado;
- ✓ O sistema deve permitir a configuração de regras para envio de pesquisas como por exemplo: (Tempo após realização da consulta, horários limite de envio, grupo ou idade de paciente que não deve realizar envio entre outros que possam ser solicitados pelo município);
- ✓ O sistema deve disponibilizar os resultados em tempo real por meio de Dashboard dentro do sistema;
- ✓ O sistema deve permitir filtrar os resultados por período, estabelecimento, equipe e profissional;

28 Integrações;

28.1 CADWEB



28.1.1 O sistema deve realizar a integração com sistema CADWEB para importação de informações de cadastro dos indivíduos;

28.1.2 Integração com E-MAIL

28.1.3 O sistema deve realizar a integração com e-mail permitindo o envio de e-mail automático de notificações de casos adversos, carteira de vacinação atualizada; encaminhamentos, solicitações de exames;

28.2 Integração com sistema e-SUS AB PEC

28.2.1 O sistema deverá realizar sincronização com o sistema e-SUS AB já instalado no município possibilitando:

28.2.2 A importação ou consulta de informações diretamente do banco de dados do sistema e-SUS;

28.2.3 A integração deve permitir a emissão relatórios complementares (não disponíveis no e-SUS), customizados e solicitados pelo município;

28.2.4 A extração de informações para composição do painel de comparação que permita visualização gráfica de informações de cadastros, de atendimento, de procedimento, de condição de saúde, de visita domiciliar, sendo possível comparar a produção enviada pelo sistema disponibilizado e a informação recebida pelo sistema e-SUS AB, promovendo a comparação para identificação de inconsistência de envios;

28.2.5 O sistema licenciado deve enviar de maneira automática as informações de produção para o sistema e-SUS AB ou e-SUS CENTRALIZADOR, podendo ser configurado a frequência (diária, semanal ou mensal), sem necessidade de interação humana;

28.3 BNDASAF

28.3.1 O sistema deve permitir o envio, consulta, exclusão de protocolos por meio de integração com o NOVO WEB SERVICE HÓRUS (PORTARIA Nº 938, DE 7 DE ABRIL DE 2017);

28.4 Outras integrações

28.4.1 O sistema deverá ter a possibilidade de integração com outras tecnologias, plataformas e suportes, que forem entendidas como necessárias durante a vigência do contrato, sempre levando em consideração as condições de plataforma, viabilidade e plausibilidade;

29 Realizar o apoio no processo de controle, avaliação e envio da produção do SUS;

- ✓ A empresa vencedora deverá realizar o apoio mensal no que tange o processo de controle e avaliação de dados de produção do SUS.
- ✓ Deverá a empresa vencedora avaliar e acompanhar mensalmente o registro de produção, auxiliando na identificação de falhas ou erros de registro de produção, como também na falta de registro da mesma.
- ✓ Mensalmente a empresa vencedora deverá realizar a avaliação da produção e auxiliar o responsável municipal pelo envio, apoiando na correção de registros



com erro, na atualização dos sistemas de envio de produção, e no acompanhamento da validação de produção, até a visualização da aceitação de produção nos sites afins do Ministério da Saúde.

- ✓ A empresa vencedora deverá possuir conhecimento técnico para realização de instalação ou backup dos sistemas de controle e avaliação, auxiliando em situações que necessitem a reinstalação ou execução de backup dos mesmos.
- ✓ A empresa deverá realizar a capacitação do profissional responsável pelo processo de controle e avaliação do município, capacitando-o para uso de todos os sistemas responsáveis pelo envio e também pelo processo de transmissão da informação do sistema licenciado para os sistemas do ministério da saúde de maneira que haja validação;

30. PROVA DE CONCEITO

30.1. A prova de conceito tem como objetivo certificar-se de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho ao município.

30.2. A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

30.3. A prova de conceito será realizada em data e local a serem divulgados pelo Pregoeiro, na sessão pública de abertura das propostas ou em ata encaminhada às licitantes.

30.4. Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

6.5. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior

30.6. A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:

- Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;
- Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão;

30.7. A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

30.7.1. Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) das funcionalidades de cada módulo, constantes no item 7 deste documento “Funcionalidades Específicas”, e um percentual de 100% de todas os requisitos tecnológicos listados no item 5 deste documento “Requisitos Tecnológicos”.

30.7.2. Os 5% (cinco por cento) restantes do item 7 deste documento “Funcionalidades Específicas” de não atendimento imediato pela empresa vencedora, deverão ser entregues dentro do período estipulado para implantação dos sistemas.



30.8. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

30.9. Será permitida a participação das demais licitantes (limitado a um (1) representante por empresa) nas sessões de demonstração, porém estas não poderão manifestar-se no decurso das mesmas.

30.10. Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

30.10.1. Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;

30.10.2. Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;

30.10.3. Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

30.11. Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

30.12. Na hipótese de recusa da solução pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.

3. JUSTIFICATIVA:

Essa licitação visa alinhar a proposta de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde que entende que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. Esse processo de informatização qualificada busca um SUS eletrônico e é uma exigência do Ministério da Saúde para que todos os municípios se adequem para dar maior agilidade no atendimento ao cidadão e melhor eficiência na gestão dos gastos públicos em saúde. A informatização dos sistemas de saúde é uma das prioridades da gestão do Ministério da Saúde para integrar o controle das ações, promover a correta aplicação dos recursos públicos, obter dados para o planejamento do setor e, principalmente, propiciar a ampliação do acesso e da qualidade da assistência prestada aos munícipes. Tornando o atendimento mais eficiente. O presente projeto tem como expectativa aprimorar a saúde pública municipal, visando a melhoria dos fluxos e processos de trabalho, a implementação de protocolos padronizados e a capacitação dos profissionais. Buscando a modernização das ferramentas tecnológicas, a eficiência na gestão de recursos financeiros e insumos, a redução de retrabalho e o aumento da agilidade no atendimento e tomada de decisões.

2.1. O projeto também visa oferecer suporte qualificado aos profissionais da saúde no dia a dia; Uma vez que os itens possuem correlação entre si para garantir um processo eficiente e obtenção de resultados positivos, sendo os serviços dependentes um do outro para a obtenção da melhor desempenho

3. CUSTOS:

3.1. A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento de cada entidade conforme segue:



15.001.4.001. 1.500.1002.3.3.90/11

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O processo licitatório observará os fundamentos da lei nº 10.520/2002, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

5. DO PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e a liquidação do setor competente.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição do item, preço unitário e total, de conformidade com a proposta da contratada.

5.1.2. Devem ainda constar na Nota Fiscal o número do respectivo Processo Licitatório, assim como do Pregão e o número da conta bancária da empresa.

5.2. Os valores contratados serão automaticamente reajustados, independentemente de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 meses da apresentação da proposta, com base no índice INP-C acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecido.

5.3. Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o INP-C acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL, DEMAIS PRAZO E DO ACOMPANHAMENTO

6.1 A adjudicação proveniente do presente processo licitatório terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Não constituindo renúncia ou alteração de tal prazo a confecção de contrato com prazo inicial de vigência limitada às dotações vigentes do exercício em execução ou de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

6.2 A qualquer momento poderá a Administração revogar o contrato derivado da presente licitação, por motivo de interesse público devidamente justificado pela Administração, sendo assegurado à empresa contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Também fica reservado à Administração o direito de revogar o contrato a partir do décimo terceiro mês da contratação,



mediante comunicação à empresa contratada com no mínimo noventa dias de antecedência.

6.3 O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias após a notificação da vencedora, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a homologação do certame.

6.4 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especial designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

7.1.A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. LISTA DE ITENS:

Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada de prestação de serviço de assistência técnica e treinamento profissional para implantação de software, locação de software web informatizado integrado de gestão de saúde pública customizável, consultoria em tecnologia da informação para operação assistida aos funcionários, objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	01	un	Migração das informações do sistema atual para sistema licenciado;		R\$ 15.492,80		
2	12	Mês	Licença de software mensal de gestão de atendimento e Prontuário Eletrônico para Unidades Básicas de Saúde e hospitalar. Com integração de software de gestão de Farmácia Básica E Judicial; Licença mensal de software de Gestão de estoques de Almoxarifado da Saúde; Licença mensal de software de Gestão De Frotas Da Saúde; Licença mensal de software de gestão e Controle e Gestão De Contratos e	Ilimitado	R\$ 3.637,70		



			Credenciamentos, Benefícios E Dispensação De OPM; Licença mensal de software de gestão e Controle e Gestão De Contratos e Credenciamentos, Benefícios E Dispensação De OPM; Licença mensal de software de gestão de sala de vacinas; Licença mensal de software de Dashboard de Indicadores, informações de produção e relatórios do sistema e-SUS (integrado em tempo real); Licença mensal de software de Portal da transparência da saúde; Licença de software para aplicativo móvel APP de utilização do Agentes Comunitário de Saúde;				
3	20	H	Treinamento para uso do sistema: em todos os módulos contratados.		R\$ 180,00		
04	12	MES	Consultoria em saúde: Auxílio remoto durante todo período do contrato no processo de controle e avaliação de dados de produção do SUS, auxílio no uso do sistema SCNES, SIA, BPA, FPO, TRANSMISSOR e envio da produção para o Ministério da Saúde, acompanhamento remoto da aprovação da produção;		R\$ 910,00		
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$: 73.665,20							

3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor global da proposta por extenso _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: **60 (sessenta)** dias).

Prazo de Execução: _____

(mediante a entrega da autorização de fornecimento)

4. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ N.º DA CONTA CORRENTE: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____



CARGO OU FUNÇÃO: _____
IDENTIDADE N.º : _____
CPF/MF N.º : _____

6. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS.: Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Local e data.

Assinatura
Representante da empresa



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Junior, 260, centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.438.054/0001-45, neste ato representado pela Sr. Linkom Willam Hanck, a seguir denominada CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº com sede na, nº, na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade nº, com CPF nº, residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e contratam serviços de implantação do prontuário eletrônico cidadão e-SUS AB PEC, CDS, e-SUS AB Território como forma de suprir as necessidades de um prontuário eletrônico privado, oferecendo treinamento/reciclagem dos profissionais para este software, e locação de software web sincronizado/integrado ao e-SUS de gestão de saúde pública, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2023 e seus anexos e pelos termos da proposta da contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato os serviços de implantação do prontuário eletrônico cidadão e-SUS AB PEC, CDS, e-SUS AB Território como forma de suprir as necessidades de um prontuário eletrônico privado, oferecendo treinamento/reciclagem dos profissionais para este software, e locação de software web sincronizado/integrado ao e-SUS de gestão de saúde pública, além de suporte técnico aos usuários pós implantação.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Para atendimento deste edital, serão considerados os seguintes elementos mínimos:

- G. Realizar a migração das informações completas do sistema e-SUS (utilizado atualmente) e sistema contratado para o sistema disponibilizado pela empresa vencedora a fim de não haver perda de informações;
- H. Disponibilizar licença mensal de softwares de gestão de saúde pública web customizável, buscando maior agilidade, eficiência e eficácia nos processos de trabalho da saúde;
- I. Mapear os processos e adaptar o software utilizando da customização para atender as necessidades municipais;
- J. Capacitar os profissionais para utilização dos sistemas de saúde com



foco na diminuição do esforço profissional, eficiência nos processos de trabalho da saúde com uso de tecnologia, qualidade no registro de informações e economia dos insumos da saúde;

- K. Realizar o suporte remoto diário por meio de suporte remoto e presencial aos profissionais de saúde e gestão do município;
- L. Realizar o apoio no processo de controle, avaliação e envio da produção do SUS;

1. Realizar a migração das informações completas do sistema e-SUS (utilizado atualmente) e sistema contratado para o sistema disponibilizado pela empresa vencedora a fim de não haver perda de informações; A empresa VENCEDORA deverá realizar a migração dos dados dos sistemas atualmente utilizados pelo município.

- ✓ Os dados deverão ser obtidos através do banco de dados disponibilizado pelo município a empresa VENCEDORA;
 - ✓ Os bancos de dados serão entregues em formato, backup e não possuem documentação de mapa de armazenamento dos dados;
 - ✓ É de inteira responsabilidade da empresa VENCEDORA a migração dos dados dos sistemas atuais e todo e qualquer custo de terceiros vinculado a este processo;
 - ✓ Os dados deverão ser importados para o sistema disponibilizado pela empresa VENCEDORA deste certame, contendo todas as informações necessárias para continuidade dos atendimentos sem prejuízo, garantindo o vínculo e consistência das informações, a visualização das informações em campos específicos e necessários, considerando os seguintes dados mínimos:
 - ✓ Cadastro completo do paciente;
 - ✓ Ficha de Cadastro Individual;
 - ✓ Ficha de Cadastro Domiciliar;
 - ✓ Ficha de atendimento e informações de atendimento de todos os módulos;
 - ✓ Informações de evolução, constando procedimentos e CID do atendimento;
 - ✓ Receituários realizados;
 - ✓ Comorbidades e alergias vinculadas aos pacientes que devem ser exibidas em local de destaque no novo sistema no momento do atendimento;
 - ✓ Exames solicitados;
 - ✓ O sistema deve exibir os resultados informados nas solicitações dos exames dos sistemas atuais;
 - ✓ Atestados emitidos;
 - ✓ Encaminhamentos Emitidos;
 - ✓ Informações de medicações dispensadas;
 - ✓ As medicações devem ser visíveis além do histórico, na tela de dispensação da farmácia, permitindo visualizar o tempo da última disponibilização de medicações;
 - ✓ Informações de vacinação permitindo a consulta do histórico de vacinação de cada paciente;
 - ✓ Informações de viagens, permitindo a consulta das viagens de cada paciente; Informações de laboratório, permitindo a consulta de informações dos pacientes seus exames e resultados;
 - ✓ Os dados serão importados de mais de uma base de dados, devendo a empresa VENCEDORA garantir a importação de todas as informações no prazo máximo de 60 dias;
-



- ✓ A migração das informações deve respeitar o processo de sigilo de informações dos pacientes;
- ✓ A migração das informações deve ocorrer mediante planejamento e cronograma apresentado pela empresa à comissão da secretaria municipal de saúde;

2. Disponibilizar licença mensal de softwares de gestão de saúde pública web customizável, buscando maior agilidade, eficiência e eficácia nos processos de trabalho da saúde; para disponibilização da licença do software serão considerados os seguintes itens:

- ✓ Licença de software de prontuário eletrônico para Unidades Básicas de Saúde - UBS;
- ✓ Licença de software de prontuário eletrônico para Policlínicas/Centro de Especialidades Médicas/CEM/Ambulatório de especialidades;
- ✓ Licença de software de gestão de estoques para gestão de Farmácia Municipal;
- ✓ Licença de software de gestão de almoxarifado da saúde;
- ✓ Licença de software de gestão de transportes, veículos e viagens para tratamento fora de domicílio;
- ✓ Licença de software de gestão de autorização de benefícios;
- ✓ Licença de software de gestão de Sala de Vacinas;
- ✓ Sincronização em tempo real das informações do e-SUS para apresentação de Dashboard.
- ✓ Licença de software de portal da transparência da saúde;
- ✓ Licença de gestão de cadastros e visitas do Agente Comunitário de Saúde, com disponibilização de APP para registro de visitas;
- ✓ Mapear os processos e adaptar o software utilizando da customização para atender as necessidades municipais;
- ✓ Após a implementação da plataforma conforme requisitos mínimos descrito neste termo, cada departamento da saúde realizará o uso, e no prazo de até 60 (sessenta) dias poderá solicitar adequações em telas, customizações de relatórios, alterações de regras e cálculos do sistema, mediante documento detalhado enviado para empresa, que terá o prazo de 90 (noventa) dias para realizar as adequações;
- ✓ As necessidades de adequações passarão pela comissão de avaliação de implantação e irão respeitar o objetivo e plausibilidade de cada módulo;
- ✓ As modificações dentro do prazo estipulado neste edital não acarretarão custo ao município.

3. Capacitar os profissionais para utilização dos sistemas de saúde com foco na diminuição do esforço profissional, eficiência nos processos de trabalho da saúde com uso de tecnologia, qualidade no registro de informações e economia dos insumos da saúde.

- ✓ A empresa VENCEDORA deverá apresentar no momento da prova de conceito o cronograma de capacitações para avaliação da comissão da prova de conceito.
- ✓ O cronograma de capacitações para uso do sistema deve estar alinhado as expectativas contidas no termo de referência e ser focado na eficiência e melhoria dos trabalhos como também na qualidade do registro de informação e atenção aos requisitos de alcance de indicadores. As capacitações deverão conter cronograma detalhando quantidade máxima de profissionais por turma,



carga horária, objetivo de cada capacitação, módulos e funcionalidades a serem capacitadas aos profissionais;

- ✓ As capacitações devem ser realizadas de maneira presencial ou remoto inclusive as que visam reciclar ou tirar dúvidas de profissionais posterior ao processo inicial;
- ✓ As capacitações devem ser claras e objetivas, esclarecendo os processos principais e as funcionalidades secundárias, retirando dúvidas dos profissionais e garantindo que os mesmos sejam qualificados e aptos para utilização do sistema;
- ✓ Fica a cargo da empresa VENCEDORA todo e qualquer equipamento que seja necessário para capacitação dos profissionais;
- ✓ A capacitação será paga por hora, considerando a estrutura municipal e o quantitativo de equipes disponível e detalhado anteriormente, desta forma, caso a empresa VENCEDORA não concluir os treinamentos no quantitativo máximo de horas disposto neste edital, horas adicionais serão por conta da empresa VENCEDORA sem ônus ao município;
- ✓ Caso o município não se sinta satisfeito com as capacitações realizadas, ficará por conta da VENCEDORA a realização de reciclagens sem ônus ao município;
- ✓ Considerando que as capacitações de sistemas na área da saúde são matérias específicas, envolvendo muitas vezes fluxos de trabalho e processos da área da saúde, é de extrema importância que os profissionais qualificadores/instrutores das capacitações possuam formação em saúde ou que sejam acompanhados por tal profissional pertencente a empresa, buscando desta forma facilitar a interlocução entre profissionais;

4. Realizar o suporte remoto diário por meio de suporte remoto e presencial aos profissionais de saúde e gestão do município;

- ✓ A empresa VENCEDORA deverá disponibilizar suporte técnico remoto durante todo período de funcionamento das unidades de saúde municipais qual possuem acesso ao sistema, como também, em situações de horário estendido mediante comunicação do município;
- ✓ A empresa VENCEDORA deverá disponibilizar suporte técnico presencial sempre que necessário e solicitado pelo município, ou quando o método remoto não sanou a dificuldade;
- ✓ Em caso de queda do sistema, problemas de banco de dados, bugs, ou outros problemas que impeçam o uso do sistema deverão ser resolvidos em até 2 (duas) horas;
- ✓ A empresa VENCEDORA deverá dispor de no mínimo, Telefone, e-mail, WhatsApp e 0800, que seja possível contato durante o horário estipulado acima, devendo a empresa garantir o atendimento de vários usuários ao mesmo tempo;
- ✓ A empresa VENCEDORA deverá dispor, junto ao sistema locado, chat de comunicação para suporte, que permita o usuário acionar o suporte e tirar dúvidas sem que seja necessário a utilização de outra plataforma caso prefira assim;
- ✓ A equipe de atendimento presencial da empresa VENCEDORA deverá realizar atendimento presencial sempre que for convocada, limitando-se apenas quando possa suprir à visita por meio remoto num prazo máximo de 1 (um) dia;
- ✓ Fica a cargo do suporte técnico a execução de backups dos sistemas ao menos 2 (duas) vezes por dia, armazenando o arquivo de backup ao menos em dois servidores distintos;



5. Requisitos mínimos exigidos pelo sistema:

- ✓ Funcionamento em ambiente WEB;
- ✓ O Sistema deve funcionar em ambiente 100% WEB, acessível pelos principais navegadores do mercado: Internet Explorer, Google Chrome, Safari, Opera e Mozilla Firefox, Microsoft Edge;
- ✓ Não será permitida a utilização de software emuladores de terminal;
- ✓ Padrão de interface do município;
- ✓ O sistema deverá permitir a parametrização do layout das interfaces do município permitindo a adequação aos padrões de identidade visual do município em todas as interfaces da solução;
- ✓ O sistema deve permitir a adequação do logotipo de cada estabelecimento em individual, permitindo que cada estabelecimento ou setor utilize um logo de sua preferência;
- ✓ Perfil de acesso;
- ✓ O sistema deve possuir perfis de acesso que são um conjunto de configurações de acesso que podem ser vinculadas a um ou mais usuários como, por exemplo, o perfil de RECEPÇÃO;
- ✓ O perfil de acesso deve possuir regras de acesso que permitam o usuário a ver ou não informações, ter acesso ou não a funcionalidades específicas, criar, editar, visualizar ou excluir.
- ✓ O sistema deve permitir a criação de perfis personalizados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Configuração de usuários;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de usuário, que são todos que possuem acesso ao sistema para que possam visualizar dados, incluir, editar ou excluir. Os usuários são separados por perfis de usuários que concedem acesso ao sistema conforme o nível do perfil de acesso;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro dos usuários contendo no mínimo, Nome, CPF, CNS, data de nascimento, Sexo, Conselho de Classe, Estado emissor, registro no conselho de classe, e-mail, Telefone, Endereço (Tipo De Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado, CEP);
- ✓ O sistema deve permitir a criação de um login único no sistema que lhe dará permissão conforme seu perfil de acesso;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastramento de senha de acesso conforme o padrão do sistema, a senha do usuário deverá expirar conforme configuração do sistema;
- ✓ O sistema deve permitir a seleção de um ou mais perfis de acesso (previamente cadastrados e configurados) para cada usuário, permitindo que seja selecionado o padrão (qual perfil padrão o sistema deve utilizar quando acessado);
- ✓ O sistema deve permitir o vínculo do usuário junto ao estabelecimento, setor, equipe e função (CBO), podendo o seu vínculo ocorrer mais de uma vez no mesmo estabelecimento e setor com mudança do CBO;
- ✓ O sistema deve permitir a mudança de vínculo do usuário com seu perfil ou estabelecimento sem que seja necessário fazer logout no sistema;
- ✓ O sistema deve permitir que o usuário possua agenda exclusiva para cada vínculo criado, como também que cada vínculo permita configurar o intervalo de horários da agenda;



-
- ✓ Para cada agenda criada o sistema deve permitir que o usuário crie os horários de atendimento de maneira personalizada dentro dos dias da semana, sendo possível duplicar os horários dentro da agenda;
 - ✓ Configuração de senha e login de usuário;
 - ✓ O sistema deve permitir que o administrador do sistema configure quais serão os requisitos utilizados para criação de senha como também do tempo que se expira a senha do usuário;
 - ✓ O sistema deve permitir a configuração de senha de usuário onde seja possível definir a quantidade de caracteres mínimos e máximos da senha, se exige caracteres especiais, se exige números, e se exige letra maiúscula;
 - ✓ O sistema deve permitir a configuração da quantidade de vezes que o usuário pode errar a senha até o login ser bloqueado;
 - ✓ O sistema deve permitir configurar o tempo em dias de inatividade para o sistema bloquear o usuário;
 - ✓ O sistema deve permitir configurar a quantidade de meses para expiração da senha, momento em que no próximo login o usuário irá inserir uma nova senha;

 - ✓ O sistema deve permitir que o login do sistema seja feito de maneira simples (somente usuário e senha), deve poder ser habilitado para que tenha autenticação de dois fatores enviando um código aleatório por meio do WhatsApp para o usuário inserir no momento do login e também permitir o uso do Captcha "Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart": um teste de desafio cognitivo, utilizado como ferramenta antispam;
 - ✓ O sistema deve permitir que o próprio usuário recupere sua senha utilizando uma autenticação por e-mail ou WhatsApp;
 - ✓ Configuração de profissionais;
 - ✓ O sistema deve permitir o cadastro de profissionais de saúde para utilizar em todas as rotinas do sistema que são necessárias como por exemplo: Selecionar o profissional no momento de um encaminhamento, selecionar o profissional como emissor de alguma receita, selecionar o profissional para realização de um atendimento entre outros;
 - ✓ O cadastro do profissional deve possuir os campos mínimos: Nome Completo, CPF, CNS, Data de Nascimento, Sexo, Conselho de Classe, Estado emissor, Registro no Conselho de classe, CBO (classificação brasileira de ocupação), e-mail, telefone, endereço residencial (Tipo De Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado, CEP);
 - ✓ O sistema deve permitir que seja marcado se este profissional é um profissional terceiro (que não atua junto a unidade de saúde municipal);
 - ✓ Configuração de Estabelecimento;
 - ✓ O sistema deve permitir o cadastro de estabelecimentos de saúde do município que podem possuir número de CNES ou não, como por exemplo: Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Academias de Saúde, Hospitais, Clínicas, Farmácias e Almoxxarifados da Saúde dentre outros.
 - ✓ O Cadastro de estabelecimento deve permitir o cadastro de estabelecimentos públicos e privados com disponibilização dos campos mínimos: Nome, Tipo de Estabelecimento (Público e privado), Localização (Tipo De Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Ponto De Referência, Cidade,



Estado, CEP), lista de telefones permitindo o cadastro de mais de um número, lista de e-mails permitindo mais de um e-mail, responsável;

- ✓ Configuração de Departamento/Setor:
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de departamento/setores para garantir o adequado funcionamento em unidades mistas, que por exemplo podem no mesmo estabelecimento conter equipes de atenção básica e média complexidade. Assim o departamento/setor é considerado como um bloco de funcionamento dentro de um estabelecimento. O sistema deve permitir que um estabelecimento possua vários departamentos/setores. O departamento/setor deve permitir que sejam atribuídas configurações específicas para cada. As configurações não devem se limitar, mas minimamente deve ser possível realizar configurações de critérios de cadastro de paciente por estabelecimento, permitir que sejam atribuídas configurações de atendimento por setor, podendo um setor dentro de um estabelecimento ser da atenção básica e outro setor da média complexidade por exemplo;
- ✓ Equipes:
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro do Equipes de Saúde com disponibilização dos campos mínimos: Nome, INE, Tipo de equipe, Telefone, localização (Vínculo com um estabelecimento de saúde), Profissionais vinculados (permitir o vínculo da equipe com os profissionais de acordo com manual do SCNES);
- ✓ Cadastro de cidadão;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro do cidadão/paciente;
- ✓ O cadastro do cidadão deve ter ter identificador único no sistema;
- ✓ O cadastro do cidadão deve ter um tipo (Cidadão, R/N, Viajante, Desconhecido, Morador de Rua);

6. O sistema deve conter os campos mínimos de:

- ✓ Nome completo;
- ✓ CNS;
- ✓ CPF;
- ✓ RG com data de expedição, UF, órgão emissor;
- ✓ Nome Social;
- ✓ Data de nascimento;
- ✓ Sexo;
- ✓ Raça/Cor;
- ✓ Estado Civil;
- ✓ Nome da mãe, com opção de marcação “desconhecido”;
- ✓ Nome do pai, com opção de marcação “desconhecido”;
- ✓ Equipe responsável (campo de autocompletar vinculado a equipe pré-cadastrado no sistema);
- ✓ Micro área com opção de marcação “Fora de área”;
- ✓ Nacionalidade dos tipos (Brasileira, Naturalizado, Estrangeiro)
- ✓ Quando nacionalidade for brasileira informar o município de nascimento (campo de autocompletar vinculado a equipe pré-cadastrado no sistema);
- ✓ Quando naturalizado informar portaria de naturalização e data de naturalização;
- ✓ Quando estrangeiro informar data de entrada no Brasil e país de nascimento (campo de autocompletar vinculado a equipe pré-cadastrado no sistema);
- ✓ Campo de telefone onde seja possível cadastrar mais de um telefone;
- ✓ Campo e-mail onde seja possível cadastrar mais de um e-mail;



- ✓ Campo endereço;
- ✓ O endereço deve dispor de CEP, Município, Bairro, Tipo de logradouro, Nome do logradouro, Nº da residência, Complemento e Ponto de referência;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro da ficha de cadastro individual padrão CDS atualizada na mesma tela de cadastro do paciente, evitando que o usuário mude de tela para completar as informações;
- ✓ As configurações de obrigatoriedade de preenchimento dos campos devem ser definidas por setor ou estabelecimento, podendo ser diferentes em cada um deles;

7. Ficha de cadastro simplificado – CDS;

- ✓ O sistema deve possuir ambiente para registro de ficha de cadastro simplificado conforme padrão CDS atualizado, disponibilizado pelo ministério da saúde;
- ✓ Ficha de cadastro individual;
- ✓ Ficha de cadastro domiciliar;
- ✓ Ficha atividade coletiva;
- ✓ Ficha atendimento odontológico;
- ✓ Ficha atendimento domiciliar;
- ✓ Ficha atendimento individual;
- ✓ Ficha de visita domiciliar;
- ✓ Avaliação de elegibilidade;
- ✓ Marcadores de consumo alimentar;
- ✓ Ficha de procedimentos;
- ✓ Ficha de microcefalia/zika;
- ✓ Ficha de vacinação;

8. Prontuário Eletrônico Funcionalidades Mínimas;

- ✓ O prontuário eletrônico do cidadão, também conhecido como PEC, deve reunir funções conforme o nível de complexidade de cada unidade de saúde que o utilizará, assim, não deve agregar apenas a função ou tela de registro do atendimento, mas todo o processo necessário para que o paciente possa ser atendido, como também que o processo de registro de produção do SUS seja atingido conforme o seu nível de complexidade;
- ✓ O prontuário eletrônico compartilha funções mínimas, independente da unidade que o utilizar, mas também possui especificidades e funções que serão descritas em a parte, para utilização em unidades específicas conforme o grau de complexidade.
- ✓ Funcionalidades mínimas do prontuário (compartilhadas indiferentemente do estabelecimento):
- ✓ Lista de atendimento:
- ✓ A lista de atendimento deve possuir minimamente: Nome do cidadão, horário de inclusão do paciente na lista de atendimento, tempo de espera por atendimento médico, tempo total na unidade de saúde, profissional responsável, setor, situação;
- ✓ A lista de atendimento deve ser capaz de separar os pacientes que estão na recepção, aguardando por atendimento, em observação, internados, finalizados;
- ✓ A lista de atendimento deve ser capaz de mostrar quantas prescrições estão em aberto para execução em cada paciente;



- ✓ Possuir tela de inclusão do paciente que permita selecionar o serviço que o paciente procura no momento da inclusão, selecionando os serviços cadastrados no estabelecimento;
- ✓ Possuir tela de inclusão que permita buscar paciente por nome, CPF/CNS ou data de nascimento;
- ✓ Possuir tela de inclusão que permita no momento da busca visualizar os resultados de busca minimamente: Nome do paciente, CPF, CNS, Data de Nascimento, Nome da mãe, Equipe e Microárea;
- ✓ Na tela de inclusão do cidadão, após selecionar o cidadão o sistema deve verificar se o mesmo é munícipe, caso não for, deverá exibir a mensagem "Paciente não munícipe)
- ✓ Na tela de inclusão do cidadão, após selecionar o cidadão o sistema deve verificar se os dados mínimos obrigatórios cadastrados no estabelecimento estão preenchidos no cadastro, caso contrário o sistema deve acusar "Cidadão com informações pendentes no cadastro"
- ✓ Na tela de inclusão do cidadão, após selecionar o cidadão o sistema deve verificar se o telefone e endereço estão atualizados conforme a regra de tempo de atualização de telefone e endereço no sistema, e caso esteja desatualizado o sistema deve solicitar a atualização que deverá ser na mesma tela, sem necessidade do usuário ter que sair da tela;
- ✓ A lista de atendimento deve exibir as informações dos pacientes incluídos possuindo as seguintes informações mínimas, Nome do cidadão, horário de inclusão do paciente na lista de atendimento, serviço, tempo de espera entre o acolhimento e o primeiro atendimento médico, profissional responsável, profissional que está realizando atendimento, setor, situação do atendimento, característica do paciente (Adulto, idoso, criança, PNE, Gestante);
- ✓ A característica do paciente deve ser preenchida automaticamente quando Criança, Idoso, Adulto;
- ✓ O sistema deve possuir função de exibir ou ocultar as informações da lista de atendimento a critério do usuário, ficando salvas suas preferências;
- ✓ A lista de atendimento deve exibir, no caso de pacientes com utilização de nome social, o nome do paciente em cor diferenciada na lista de atendimento, e quando levado o mouse em cima, mostrar a seguinte mensagem (paciente optante por utilização de nome social);
- ✓ O sistema, na lista de atendimento deve possuir botão de chamar o paciente no painel de chamadas diretamente na lista de atendimento;
- ✓ O sistema na lista de atendimento deve exibir em destaque de cor, cidadãos visitantes (não residentes no município), e exibir a informação na lista de atendimento;
- ✓ O sistema, na lista de atendimento deve possuir botão de acesso rápido ao histórico de atendimentos do dia do cidadão;
- ✓ Registro tardio de atendimento;
- ✓ O sistema deve permitir o registro tardio de atendimento onde seja possível criar um atendimento retroativo, indicando data e hora, local e tenha todas as funcionalidades esperadas no atendimento normal;

9. Agendamento de consultas;



- ✓ O sistema deve permitir que a agenda do sistema seja separada por estabelecimento/setor, permitindo que um profissional tenha possibilidade de ter mais de uma agenda no mesmo estabelecimento;
- ✓ O sistema de agenda deve ser dividido por data, período e profissional;
- ✓ O sistema deve permitir que cada agenda do profissional possa ter um tempo diferente entre consultas;
- ✓ O sistema deve listar os horários da agenda com cores diferenciadas para as situações de: (Horário Disponível, Horário Indisponível, Paciente se encontra na unidade, Reservado, Agendado)
- ✓ Para realização do agendamento o sistema deve permitir a seleção do horário que estiver disponível, do paciente, permitir a seleção do tipo de serviço que ele deseja realizar e campo para descrição de observação caso o usuário deseja informar;
- ✓ O sistema de agenda deve permitir a função de reserva de agenda.
- ✓ A reserva de agenda deve permitir que o usuário selecione um horário para bloqueio de agenda com horário de início e um horário fim. O bloqueio deve ser realizado em todo o intervalo de horários selecionado;
- ✓ A reserva de agenda deve permitir que o usuário informe um motivo e descreva uma observação;
- ✓ Após realizado a agendamento o sistema deve listar o horário como agendado, com cor específica, nome do paciente agendado para referido horário, telefone de contato visível no card, e observação indicada no momento do agendamento;
- ✓ O card do horário agendado deve possuir função para visualizar o agendamento, que concede acesso as informações do próprio agendamento e lista na tela o histórico de agendamentos do paciente;
- ✓ O card de agendamento deve possuir função para confirmar a chegada do paciente na unidade, que inclui o paciente direto na lista de atendimentos;
- ✓ O card de agendamento deve possuir função de informar a falta do cidadão;
- ✓ Em caso de não comparecimento no horário marcado o sistema deve informar a falta do cidadão automaticamente;
- ✓ O sistema deve permitir que o agendamento seja excluído, mas que no horário fique o registro da exclusão do mesmo;

10. Acolhimento/Triagem:

- ✓ O acolhimento do paciente deve ser função exclusiva e destacada com ícone ou botão próprio para utilização na lista de atendimento, geralmente utilizado por enfermeiros ou técnicos de enfermagem;
- ✓ Na tela de acolhimento o sistema deve obrigatoriamente conter tela de histórico geral do paciente, mostrando todo o histórico de atendimento do paciente;
- ✓ O sistema deve obrigatoriamente destacar, em campo específico na tela de acolhimento as comorbidades e alergias do cidadão;
- ✓ O sistema deve obrigatoriamente permitir o cadastro de alergias e/ou comorbidades na própria tela de acolhimento, sem necessidade de sair da mesma;
- ✓ Na tela de histórico geral o usuário deve poder visualizar alergias e comorbidades do paciente de forma destacada, em campo específico;
- ✓ O histórico deve se dar por meio de linha do tempo trazendo todos os atendimentos por ordem cronológica decrescente (Do mais recente para o mais antigo);



- ✓ O histórico deve sinalizar por data e hora de atendimento, constando o profissional, CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), unidade onde aconteceu o atendimento;
- ✓ O histórico deve conter informações compatíveis com o grau de acesso do usuário;
- ✓ O sistema deve possuir campo de pesquisa no histórico por CID, profissional ou estabelecimento;
- ✓ O sistema deve possuir campo para registro de CIAP2 (Classificação Internacional de Atenção Primária2) em campo de motivo de consulta do paciente, podendo desativá-lo conforme necessidade da unidade utilizadora. O sistema deve possuir inserir no mínimo 3 (três) CIAP2;
- ✓ Possuir campo de texto para registro de informações da queixa do paciente/motivo da consulta. O campo de texto deve possuir ferramentas de configuração de fonte e alinhamento;
- ✓ Possuir campo para registro de sinais vitais com no mínimo (Peso, Altura, Pressão Arterial, Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Temperatura, Saturação, Glicemia);
- ✓ Quando preenchido os sinais vitais como Aferição de Pressão, Peso e Altura, Aferição de Temperatura, o sistema deve gerar automaticamente os procedimentos de faturamento do SUS;
- ✓ Possuir campo para registro de Perímetro da panturrilha, perímetro cefálico, circunferência de braço, escala de Glasgow;
- ✓ Possuir campo para registro da classificação de risco do paciente definida em escala de cores, possuindo no mínimo 5 cores (Azul, Verde, Amarelo, Laranja, Vermelho);
- ✓ Possuir campo de desfecho do atendimento para seleção de informações de alta ou retorno;
- ✓ O sistema deve possibilitar dentro da tela de acolhimento, em função específica, realizar o agendamento da consulta futura do paciente;
- ✓ O sistema deve permitir no momento do acolhimento a impressão da Declaração de Comparecimento;

11. Atendimento:

- ✓ A função atendimento do paciente deve ser função exclusiva e destacada com ícone ou botão próprio para utilização na lista de atendimento;
- ✓ Na tela de atendimento o sistema deve obrigatoriamente conter tela de histórico geral do paciente;
- ✓ Na tela de histórico geral o usuário deve poder visualizar alergias e comorbidades do paciente de forma destacada, em campo específico;
- ✓ O histórico deve se dar por meio de linha do tempo trazendo todos os atendimentos por ordem cronológica decrescente (Do mais recente para o mais antigo);
- ✓ O histórico deve sinalizar por data e hora de atendimento, constando o profissional, CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), unidade onde aconteceu o atendimento;
- ✓ O histórico deve conter informações compatíveis com o grau de acesso do usuário;
- ✓ O sistema deve possuir campo de pesquisa no histórico por CID, profissional ou estabelecimento;



-
- ✓ O sistema deve permitir o cadastramento e visualização de forma destacada de alergias e comorbidades;
 - ✓ O sistema deve obrigatoriamente permitir o cadastro de alergias e/ou comorbidades na própria tela de acolhimento, sem necessidade de sair da mesma;
 - ✓ O sistema deve permitir a visualização do histórico de sinais vitais em campo específico sem necessidade de navegar pelo histórico do paciente;
 - ✓ O sistema deve permitir a visualização do histórico da evolução do paciente de maneira “corrida” na própria tela de atendimento, exibindo-a em campo específico e de maneira destacada evitando a necessidade de pesquisa no histórico geral;
 - ✓ O sistema deve possuir campo de CIAP2 para registro de motivo da consulta/queixa;
 - ✓ Possuir campo de texto para registro da anamnese/evolução em modelo de caixa de texto simples ou modelo SOAP (com campo texto separado para cada um);
 - ✓ O sistema deve permitir o cadastro de evoluções padrão, permitindo selecioná-las de maneira que autopreenchem o campo anamnese/evolução;
 - ✓ Possuir campo destacado para inclusão de CID10 e CIAP2 referente ao diagnóstico do atendimento, permitindo incluir minimamente 3 (três) CID’s;
 - ✓ Permitir que o sistema identifique automaticamente os CID’s relacionados a comorbidades, que quando adicionados sejam inclusos automaticamente na lista de comorbidade ativa do paciente;
 - ✓ Possuir campo para registro de sinais vitais com no mínimo (Peso, Altura, Pressão Arterial, Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Temperatura, Saturação, Glicemia);
 - ✓ O sistema de registro de atendimento deve seguir a ordem de informações mínimas na tela de registro, conforme raciocínio clínico sendo: Informações de cadastro do cidadão, Campo de Alergias, Campo de Comorbidades, Campo de histórico completo, Campos de queixas e anamnese/evolução do paciente, Campo de registro de procedimentos, Campo de condutas, Campo de desfecho do atendimento (com possibilidade de indicar participação de outro profissional no atendimento). Esta ordem obedece ao raciocínio clínico ágil dos profissionais sugestionado pelos profissionais municipais;
 - ✓ O sistema deve possuir configuração de ordem de exibição e registro de informações do atendimento, permitindo que se configure a ordem, exibição e obrigatoriedade dos campos acima conforme necessidade de cada unidade de saúde;
 - ✓ O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o agendamento do paciente na própria tela de atendimento;
 - ✓ O sistema deve possuir funcionalidade de criação de receituários;
 - ✓ O sistema deve possuir tela específica de receituário, onde no topo é obrigatório campo destaque que exiba as alergias do paciente;
 - ✓ O sistema na tela de receituário deve possuir o histórico das últimas receitas criadas a partir do sistema;
 - ✓ O sistema deve mostrar o histórico dos receituários do paciente permitindo a duplicação das receitas;
 - ✓ O sistema deve possuir campo de seleção do medicamento que deve estar integrado a farmácia e deve exibir se o medicamento está disponível ou não na farmácia para retirada;



-
- ✓ O sistema, conforme o usuário seleciona os itens para realização do receituário, o próprio sistema de maneira automatizada deve realizar a junção de receitas por tipo de receita, separando as de uso contínuo, imprimindo os grupos de itens selecionados conforme tipo de receita;
 - ✓ O sistema deve sugerir a posologia do medicamento conforme as mais utilizadas pelo profissional;
 - ✓ O sistema deve permitir a emissão de receita digital, assinada eletronicamente no padrão ICP-Brasil, conforme requisitos de validação <https://validar.it.gov.br/>
 - ✓ O sistema deve possuir mecanismo de renovação de receita, em campo externo ao prontuário, que demonstre receitas de uso contínuo prestes a vencer e permita realizar a renovação;
 - ✓ O sistema deve possuir plataforma que permita a validação e anotação de dispensação da medicação, podendo ser utilizada pelo sistema público ou privado;
 - ✓ O sistema deve permitir a criação de encaminhamentos dentro do padrão de aceitabilidade das instituições de saúde, contendo as informações de: Especialidade, complemento da especialidade, hipótese diagnóstica (relacionado a um CID10), Entidade, classificação de risco (Eletivo, Prioritário, Urgência, Emergência), campo para descrição do motivo do encaminhamento, campo para descrição de observação;
 - ✓ O sistema deve permitir visualizar o histórico de encaminhamentos do paciente;
 - ✓ O sistema deve permitir a criação de requisições de exames;
 - ✓ O sistema deve permitir a criação de grupos de exames pré-cadastrados, permitindo a seleção dos mesmos por caixas de seleção facilitando o processo;
 - ✓ O sistema deve permitir criar uma solicitação com vários exames cuja nomenclatura deve seguir a tabela SIGTAP;
 - ✓ O sistema deve possuir no processo de requisição as seguintes informações: CID10 da requisição, justificativa da requisição para realização dos exames, campo de texto para observação;
 - ✓ O sistema deve realizar a separação de solicitações de exame por subgrupo de procedimento conforme tabela SIGTAP, separando os mesmos em tela após solicitação para fácil visualização do profissional.
 - ✓ O sistema deve imprimir separadamente os exames conforme subgrupo de procedimento segundo tabela SIGTAP, separando por exemplo ultrassonografia de exames laboratoriais;
 - ✓ O sistema deve possuir configuração que seja possível marcar no código do procedimento qual exame deve imprimir a requisição no modelo BPA-I, desta forma quando selecionado exame correspondente, o próprio sistema deve realizar a separação e impressão no modelo adequado;
 - ✓ O sistema deve separar os exames de BPA-I conforme subgrupo da tabela SIGTAP automaticamente, permitindo que seja impresso até 3 (três) exames do tipo BPA-I por requisição do mesmo subgrupo;
 - ✓ O sistema deve permitir a criação de prescrições;
 - ✓ O sistema deve permitir que o usuário crie prescrições de medicação, exames, procedimentos e rotinas do paciente;
 - ✓ As prescrições devem permitir que o usuário prescreva administração de medicamentos, soluções, rotinas ou cuidados de pacientes que necessitam permanecer em observação na unidade;



- ✓ A prescrição no caso de medicamentos e soluções deve permitir que o usuário selecione medicamentos diretamente do estoque da unidade, selecione a diluição (pré-cadastrado), permita imprimir ficha de prescrição do paciente;
- ✓ A prescrição no caso de medicamentos e soluções deve criar de maneira automática os horários de aplicação ou “checagem” conforme a frequência e horário de início indicado pelo usuário;
- ✓ No caso de criação prescrição, o sistema deve permitir que os profissionais da unidade realizem a “checagem” ou aplicação da medicação, dando baixa do item checado (no caso de medicamento) do estoque e registrando o horário de aplicação;
- ✓ A prescrição deve permitir duplicação pelo usuário;
- ✓ A prescrição deve ser suspensa automaticamente no horário de troca de plantão ou em horário de suspensão configurado pelo usuário;
- ✓ Em caso de alta do paciente, o sistema deve avisar caso haja prescrições “em aberto”, ou seja, não aplicadas ou “checada”;
- ✓ O sistema deve enviar a prescrição automaticamente para farmácia, permitindo que a separação de medicamentos seja executada;
- ✓ O sistema deve permitir que a baixa das medicações da farmácia seja realizada por meio de “bipagem” via código de barras;
- ✓ O sistema deve permitir o registro e emissão de atestados;
- ✓ O sistema deve ter a opção de registro de atestado do tipo texto livre;
- ✓ O sistema deve ter a opção de registro de atestado do tipo padrão, excluindo a necessidade da descrição de todo texto informando apenas a quantidade de dias e o CID10;
- ✓ Em caso de preenchimento do campo CID10 pelo usuário o sistema deve automaticamente incluir no atestado o texto de autorização de informação de CID10 para assinatura do paciente;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de orientações em formato de texto livre que seja impresso com cabeçalho e rodapé timbrado do município conforme padrão disponibilizado;
- ✓ O sistema deve possuir em todos os seus módulos de atendimento campo de registro de procedimentos que deve permitir o registro de procedimentos conforme o CBO vinculado ao seu usuário;
- ✓ O sistema deve possuir campo de sugestão de procedimentos, facilitando o acesso dos profissionais. As sugestões devem ser pré-configuradas;
- ✓ O sistema deve permitir a configuração de procedimento automática vinculado ao CBO do usuário, sendo assim, quando este usuário portando o CBO configurado abrir o atendimento, o sistema automaticamente deve lançar o procedimento configurado;
- ✓ O sistema deve permitir a criação de formulários vinculados ao prontuário;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de formulários personalizados, estes formulários devem estar disponíveis dentro do prontuário. Os formulários devem possuir configuração que permita a geração de produção conforme o tipo de formulário.
- ✓ O sistema deve possuir função de painel de chamado do paciente por voz, que realize o chamado do paciente em tela e direcione-o ao consultório qual está chamando;
- ✓ Funções de prontuário específicas para unidades básicas de saúde;



12. O sistema deverá se utilizar de todas as funcionalidades mínimas do prontuário descritas acima além de:

- ✓ Possuir na tela de atendimento, campo para registro de conduta, permitindo a indicação da conduta do atendimento, dispondo de no mínimo as seguintes opções: Retorno para consulta agendada, Retorno para cuidado continuado programado, Agendamento para grupos, Agendamento para NASF, Alta do episódio;
- ✓ Os campos de conduta devem permitir ser configurados, se estão disponíveis ou não dependendo do estabelecimento de uso;
- ✓ O sistema deve possuir ficha de puericultura para registro do acompanhamento de saúde da criança, contendo campos específicos de marcos de desenvolvimento da criança, permitindo o acompanhamento do desenvolvimento da criança no período de 15 dias a 30º Mês;
- ✓ O sistema deve destacar quando um marco de desenvolvimento não foi atingido;
- ✓ O sistema deve destacar automaticamente quando o atraso no desenvolvimento é informado através da avaliação fenotípica;
- ✓ O sistema deve possuir função específica dentro da tela de atendimento para registro de pré-natal.
- ✓ Em caso da seleção do CID10 ou CIAP que identifique que a paciente é gestante, o sistema deve abrir automaticamente campos específicos para registro do pré-natal;
- ✓ O sistema deve possuir ficha para registro de antecedentes obstétricos;
- ✓ O sistema quando utilizado em unidade básica de saúde deve possuir configuração de registro de procedimento automático, que seja incluído automaticamente o procedimento adequado para cada atendimento no momento da “abertura” do prontuário no sistema;
- ✓ O sistema deve possuir dentro do prontuário, a ficha de consumo alimentar no padrão do ministério da saúde;
- ✓ Funções de prontuário específicas para Policlínicas;
- ✓ O sistema deverá se utilizar de todas as funcionalidades mínimas do prontuário descritas acima além de:
- ✓ O sistema deve permitir a criação de formulários vinculados ao prontuário;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de formulários personalizados, estes formulários devem estar disponíveis dentro do prontuário. Os formulários devem possuir configuração que permita a geração de produção conforme o tipo de formulário.

13. Funções de prontuário específicas para Registro odontológico:

- ✓ O sistema deverá se utilizar de todas as funcionalidades mínimas do prontuário descritas acima além de:
- ✓ O odontograma deve possibilitar a utilização de mapa de ações, contendo histórico das ações realizadas e à realizar, permitindo a atualização no odontograma das ações realizadas em cada consulta;
- ✓ O sistema deve possibilitar que o usuário adicione informações de procedimentos realizados através da seleção de dente, coroa, raiz pelo próprio odontograma;

14. Licença de software de gestão de estoques para gestão de Farmácia Municipal, Almoxarifado da Saúde e Empréstimos:



- ✓ O sistema de farmácia e almoxarifado deve reunir as funcionalidades de Estoque, item, estoque mínimo, movimentação de estoque, lista de abastecimento e controle de licitação de itens para utilização no módulo de farmácia e almoxarifado com o objetivo da gestão de estoques;

Estoque:

- ✓ O sistema deve permitir o cadastramento de estoques por estabelecimento, ou seja, um estabelecimento pode possuir vários estoques.
- ✓ Cada estoque deve permitir que sejam atribuídas configurações individuais como por exemplo quantidade mínima do item no estoque, que pode ser diferente para o mesmo item em outro estoque.
- ✓ O sistema deve permitir que a configuração de acesso ao estoque seja atribuída por usuário individualmente, garantindo que apenas usuários com permissão consigam ter acesso e movimentar estoque mesmo que ambos estejam dentro do mesmo estabelecimento;
- ✓ O sistema de estoque deve permitir o armazenamento de itens de diversos tipos (Medicamento, Material, Equipamentos, Órteses, Próteses, Insumos etc.) conforme a configuração;
- ✓ O estoque deve permitir o agrupamento de itens por grupo;
- ✓ O sistema deve permitir o controle de entradas, transferências, saídas e ajuste de estoque;
- ✓ Em caso de o item ser do tipo medicamento as regras de entrada, transferência e saída devem seguir as normas da portaria 344 da vigilância sanitária ou outra que vir a substituí-la.

Item:

- ✓ O sistema deverá permitir o cadastro de item de maneira genérica no sistema;
- ✓ O sistema deve permitir a configuração do tipo de item, minimamente configurado como (Medicamento, Material, Equipamento, Órtese, Prótese, Insumo, Hemocomponente, Dieta);
- ✓ Os itens devem conter unidade de medida;
- ✓ O sistema deve permitir que um item seja vinculado a um grupo;
- ✓ O sistema deve permitir a criação, pelo próprio usuário, de grupos de itens;
- ✓ Os grupos de itens são utilizados para não somente, mas minimamente para emissão de relatórios por grupo de item;
- ✓ O item deve possuir no seu cadastro geral a opção de ser fracionável ou não;
- ✓ Em caso de o item não ser fracionável o sistema só deve permitir a dispensação de múltiplos da quantidade cadastrada como
- ✓ Em caso de o item ser do tipo medicamento:
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro da via de administração;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de programa de saúde;
- ✓ O sistema deve permitir o vínculo do item com um tipo de receita (o sistema deve possuir os tipos de receita já cadastrados);
- ✓ O sistema deve possuir configuração da quantidade máxima unitária permitida na dispensação do item conforme o tipo de receita;
- ✓ O sistema deve permitir a vinculação dos materiais do item, utilizado para cadastramento de itens (pré-cadastrados) como seringa, agulha, etc;
- ✓ O sistema deve permitir o vínculo com o código CATMAT;
- ✓ O sistema deve permitir o vínculo com o código bionexo;



- ✓ O sistema deve permitir o vínculo do item com um DCB;
- ✓ O item deve possuir uma localização (Utilizado para informar em qual espaço, prateleira, caixa ou cesta que está armazenado;

Diluição Do Item:

- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de diluições do item;
- ✓ A diluição deve agrupar itens necessários (pré-cadastrados) para diluição do item em questão;
- ✓ O sistema deve automaticamente no caso de seleção do item em questão, informar que o item possui diluição e mostrar os itens quais estão relacionados para realização da diluição;
- ✓ A diluição deve ser apresentada no momento de prescrição do item no módulo de prontuário, no momento de aplicação ou aprazamento no módulo de enfermagem, no momento de realização da separação e dispensação do item no módulo de farmácia;

Estoque Mínimo:

- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de uma quantidade mínima do item por estoque, podendo o mesmo item ter quantidades mínimas diferentes em cada estoque;
- ✓ A quantidade mínima deve ser em valores inteiros;
- ✓ O sistema deve ter uma configuração por estoque da margem de proximidade (informada por porcentagem) que o sistema deve avisar o usuário quando a margem de proximidade do estoque mínimo for atingida;

Movimentação De Estoque:

- ✓ O sistema deve permitir a entrada por meio de XML da nota fiscal, importando todas as informações da nota: Data de emissão da nota, N° série da nota, número da nota, valor total da nota, nome do fornecedor, CNPJ do fornecedor, código do item, nome/descrição do item, lote, fabricante/laboratório, quantidade, unidade, valor unitário, valor total e CÓDIGO DE BARRAS;
- ✓ O sistema deve permitir a entrada por meio manual com as informações mínimas de: Data de emissão da nota, N° série da nota, número da nota, valor total da nota, nome do fornecedor, CNPJ do fornecedor, código do item, nome/descrição do item, lote, fabricante/laboratório, quantidade, unidade, valor unitário, valor total e CÓDIGO DE BARRAS, localização do item no estoque, quantidade por unidade;
- ✓ A quantidade por unidade representa a quantidade de itens por caixa/pacote, ou ml por frasco no caso de necessidade de controle de dispensação fracionada;
- ✓ Após a realização da entrada o item deve ficar imediatamente disponível no estabelecimento informado na entrada;
- ✓ O sistema deve permitir a realização de transferências entre estabelecimentos e estoques conforme o seguinte fluxo;
- ✓ Requisição de abastecimento: A unidade com necessidade deve solicitar a partir do sistema os itens quais tem necessidade de abastecimento. Na solicitação a unidade deve selecionar o estabelecimento e o estoque, além de informar os itens e quantitativos que deseja;



-
- ✓ A unidade que recebe o pedido deve ser avisada por meio de notificação da solicitação de abastecimento; Para atender a demanda solicitada a unidade solicitante deve ter a possibilidade de visualizar em tela os itens solicitados, como também sua quantidade em estoque e a quantidade atual do estoque do solicitante; A unidade que recebe o pedido deve atender a solicitação informando a quantidade a ser transferida que pode não ser igual a quantidade solicitada; Ao atender o pedido a unidade solicitante deve receber a notificação de pedido atendido e deve confirmar o recebimento dos itens em seu estoque;
 - ✓ O sistema deve ter a funcionalidade de aceitação automática configurável de itens no estoque, excluindo a necessidade de confirmação de recebimento dos itens;
 - ✓ O sistema deve ter a funcionalidade de transferência para uso próprio, que determina que no momento da transferência o estoque destino receba automaticamente e dispense para “uso próprio” retirando os itens do estoque.
 - ✓ O sistema deve permitir a transferência de estoques inteiros entre os estoques cadastrados no sistema;
 - ✓ O sistema deve ter função de cálculo de demanda automática, onde o usuário irá configurar os parâmetros de cálculo e o sistema irá sugerir a quantidade a ser requisitada;
 - ✓ Os parâmetros de cálculo disponível deverão ser no mínimo de: Média de consumo por dia e mês, média de consumo por período,
 - ✓ O sistema deve permitir a criação da requisição a partir de uma lista de abastecimento;
 - ✓ O sistema deve permitir realizar o ajuste de estoque conforme a necessidade do usuário, permitindo a realização do estoque por item, com adição ou subtração do estoque;
 - ✓ O sistema deve conter tipos de ajuste de estoque;
 - ✓ O sistema deve conter campo destinado a descrição de observação para ajuste de estoque, mesmo que não obrigatório;
 - ✓ No caso de ajuste de estoque do tipo vencimento, para itens do tipo medicamento o sistema deve gerar a guia de vencimento conforme modelo a ser disponibilizado pelo município;
 - ✓ O sistema deve permitir a dispensação de itens, conforme a regra de cada departamento ou módulo do sistema;
 - ✓ A dispensação de medicamentos do sistema deve ser realizada conforme os seguintes parâmetros
 - ✓ Solicitar o nome do paciente no momento da dispensação;
 - ✓ Exibir o histórico de retirada de medicamentos de todos os estabelecimentos, setores ou estoques do paciente selecionado contendo a data o item a quantidade retirada do item e o lote;
 - ✓ Possuir configuração de tempo mínimo de antecedência para novas retiradas de medicação;
 - ✓ A configuração deve impedir que o usuário consiga realizar a dispensação caso o tempo mínimo de antecedência não tenha sido atingido;
 - ✓ Solicitar o nome do profissional prescriptor do receituário (que deve estar previamente cadastrado);
 - ✓ Solicitar o estabelecimento prescriptor, que pode fazer parte da rede de saúde municipal ou não, sendo identificado no sistema pelo CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);



- ✓ O sistema deve possuir na tela de dispensação campo para informação de quem está retirando a medicação, podendo ser o próprio paciente ou um terceiro;
- ✓ No caso de um terceiro o sistema deve permitir o registro do nome e de alguma informação documenta;
- ✓ O sistema deve permitir a inserção dos itens do paciente por receita, informando o medicamento, selecionando o lote, a quantidade a ser dispensada, a quantidade prescrita, onde o sistema deve realizar o cálculo e informar automaticamente qual a data de término do item;
- ✓ O sistema deve permitir marcar se o item é de uso contínuo do paciente;
- ✓ O sistema deve permitir realizar o cadastro de demanda reprimida, onde permite o cadastro de itens que não estão disponíveis no estoque, vinculados ao paciente que veio em busca da do item e o setor;
- ✓ O sistema deve permitir a utilização de leitor de código de barras uso na dispensação dos itens;
- ✓ O sistema deve permitir a geração de etiquetas com código de barras para por lote/Nº série e item;
- ✓ O sistema deve permitir a impressão de recibo de entrega do medicamento no momento da dispensação do item conforme modelo repassado pelo profissional.

Lista De Abastecimento:

- ✓ O sistema deve permitir a criação de lista de abastecimento para facilitar a criação de requisições de abastecimento. A lista é um conjunto de itens pré-definido que conforme selecionado carrega os itens e os respectivos valores de abastecimento conforme método de cálculo selecionado;
- ✓ A lista deve ser nomeada conforme necessidade do usuário;
- ✓ No momento da criação da lista o sistema deve permitir vincular os diversos tipos de itens;
- ✓ A lista deve ser vinculada ao setor, evitando que uma lista apareça para um setor que não a utiliza;

19. Licença de software de gestão de transportes e logística de viagens para tratamento fora de domicílio;

- ✓ O sistema deve permitir a gestão do transporte dos pacientes dentro e fora do município, com o objetivo de realizar o controle logístico, de lotação dos veículos, controle e registro de informações de viagem e veículo, de motorista viagem e veículo, controle de despesas e custos envolvidos;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastramento de veículos contendo placa, chassi, categoria de habilitação necessária para condução, capacidade máxima, marca, modelo, tipo de combustível;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastramento de motoristas contendo nome, Nº da CNH, data validade CNH, categoria da CNH;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de local de embarque ou ponto de embarque que deve ser identificado com uma descrição e um endereço;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de destinos que devem possuir nome e endereço;
- ✓ O sistema deve permitir a criação de lista de necessidade de transporte onde, o usuário do sistema cadastra o paciente a qualquer tempo numa lista de



necessidade de transporte, onde a lista deve agregar os dados do paciente e da sua viagem necessária.

- ✓ A lista deve armazenar todas as informações de todos os pacientes que têm necessidade de transporte agrupado por data e cidade destino;
- ✓ A lista deve permitir que no momento da criação da viagem sejam selecionados pacientes por meio de caixa de seleção para incluí-los em uma viagem;
- ✓ O sistema deve permitir criar viagens incluindo o veículo, motorista compatível com veículo e cidade destino;
- ✓ O sistema deve permitir que uma viagem possua mais de um motorista e mais de um destino;
- ✓ Os pacientes devem ser adicionados à viagem a partir da lista de necessidade de transporte ou manualmente pelo usuário;
- ✓ O sistema deve realizar a geração de roteiros que deve conter no mínimo: data e hora de saída da viagem, veículo e placa, motorista, origem da viagem (cidade), campo para marcação de km inicial e final, identificação dos passageiros por nome, idade, CPF, telefone celular, local de embarque, local destino, hora de consulta no local destino, permitir a inclusão de acompanhante (o sistema deve permitir a inclusão de mais de um acompanhante por passageiro);
- ✓ O sistema ainda deve ter módulo de custos por viagem e veículo, sendo na viagem permitido relacionar despesas de viagem como por exemplo, combustível, alimentação, diária, e veículo sendo manutenções, mão de obra, lavagens documentações etc.;
- ✓ O sistema deve realizar validação de CNH por veículo, só permitindo a seleção de motoristas para a viagem de acordo com a CNH exigida pelo veículo;
- ✓ O sistema deve permitir a gestão das viagens podendo rastrear internamente as informações de: Pacientes por viagem, motoristas por viagem, veículo por viagem, veículos por motoristas, motoristas por viagem,
- ✓ O sistema deve realizar o gerenciamento de horas extras por viagem e motorista conforme os horários de saída e chegada dos veículos;

20. Licença de software de gestão de autorização de benefícios;

- ✓ O sistema de fornecimento de benefícios deve permitir a gestão de liberação de guias de autorização de procedimentos ou outros tipos de benefícios aos pacientes (órteses, próteses, auxílios financeiros, insumos de saúde);
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de benefícios a serem liberados não se limitando, mas minimamente a todos os procedimentos da tabela SIGTAP;
- ✓ O sistema deve permitir a gestão de saldo financeiro para liberação do benefício que deve ser dividido em:
 - ✓ Saldo do contrato;
 - ✓ Saldo da competência;
 - ✓ Saldo do item;
- ✓ O sistema deve descontar cada saldo imediatamente quando liberado a guia;
- ✓ O sistema deve permitir a liberação de vários benefícios na mesma guia;
- ✓ No momento da liberação da guia, o usuário deve ter disponibilidade de verificar em tela o último “benefício” disponibilizado ao paciente;
- ✓ O sistema deve permitir o controle de valor disponibilizado por estabelecimento/setor e usuário;

21. Licença de software de gestão de Sala de Vacinas;



- ✓ O sistema de gestão de vacinação deve permitir o cadastramento de fabricantes de imunobiológicos;
- ✓ O sistema de vacinação deve permitir o cadastramento de lotes de imunobiológicos;
- ✓ O sistema de vacinação deve permitir o cadastro de aplicação de vacinação no padrão da ficha CDS atualizada;
- ✓ Para aplicação do imunobiológico o sistema deve permitir a seleção do cidadão, deve permitir a marcação de gestante e puérpera quando cidadão for do sexo feminino, deve permitir informar o local de atendimento qual está realizando a aplicação da vacina, deve permitir selecionar o imunobiológico, a estratégia, grupo de atendimento, dose, lote e fabricante;
- ✓ O sistema deve permitir o cadastro de registro anterior, utilizado para registrar vacinas realizadas em outros estabelecimentos ou em datas anteriores;
- ✓ O sistema deve permitir a marcação de viajante para identificar aplicações de imunobiológicos em viajantes;
- ✓ O sistema deve possuir calendário vacinal identificando na cor vermelha as vacinas atrasadas do paciente, em verde as realizadas;
- ✓ O sistema deve permitir através do atendimento do paciente verificar o histórico de vacinação;

22. Licença de software de portal da transparência da saúde:

- ✓ O sistema deve possuir página Web de livre acesso a população contendo:
- ✓ Ouvidoria on-line para cadastramento de dúvidas, denúncias, reclamações;
- ✓ local para divulgação de notícias, informes, portarias, galeria de fotos;
- ✓ Local para consulta de medicamentos da farmácia em tempo real;
- ✓ Local para consulta de viagens da saúde em tempo real;
- ✓ Local para consulta de profissionais e seus horários de atendimento;
- ✓ Local para consulta de filas de espera de consultas procedimentos e cirurgias;
- ✓ Local para divulgação da vacinação do COVID-19, local para divulgação da testagem e vacinação da COVID-19 conectada com o sistema e-SUS AB para disponibilização das vacinações em tempo real;

23. Licença de gestão de visitas do Agente Comunitário de Saúde, com disponibilização de APP para registro de visitas:

- ✓ O sistema deve permitir realizar o controle e gestão dos cadastros de individuais e domiciliares disponibilizando as fichas padrão do Ministério da Saúde;
- ✓ O sistema deve permitir a criação da ficha de cadastro individual atrelada ao cadastro do cidadão;
- ✓ O sistema deve permitir a criação da ficha de cadastro domiciliar atrelada a ficha de cadastro individual;
- ✓ O sistema deve vincular o cadastro do imóvel ao chefe da família.
- ✓ O sistema deverá obter o cadastro do imóvel a todos os dependentes da família;
- ✓ O sistema deverá automatizar o processo de mudança de domicílio de maneira que, caso o chefe se mude, o próprio sistema deve perguntar qual a ação realizar com os demais indivíduos, fornecendo opções e permitindo que após a escolha das opções pelo usuário o próprio sistema realize a mudança nos outros indivíduos;



- ✓ O sistema deve possuir aplicativo móvel que permita o cadastro e imóveis e indivíduos como também utilize a relação entre eles;
- ✓ O sistema aplicativo deve possuir função de realização da visita domiciliar;
- ✓ O sistema aplicativo deve no momento da criação de um domicílio capturar a geolocalização por satélite do domicílio ou local onde se encontra o ACS;
- ✓ O sistema aplicativo deve registrar a localização por satélite do local onde foi realizado a atualização do indivíduo e do domicílio;
- ✓ O sistema aplicativo deve registrar a localização por satélite do local onde foi realizado a visita domiciliar do ACS para com o indivíduo, ou visita periódica;
- ✓ O sistema aplicativo deve funcionar sem necessidade da utilização da internet, permitindo a sincronização das informações com servidor;
- ✓ O sistema deve ter função de visualização de inconsistências na sincronização;
- ✓ O sistema deverá possuir relatórios de inconsistência de cadastros;

24. Licença de software de mapa digital;

- ✓ O sistema deve exibir em mapa geoespacial para acompanhamento de informações capturadas pelo sistema;
- ✓ O sistema minimamente deve permitir o da localização das famílias cadastradas, CID's registrados em prontuário, pacientes que usam medicação retirada na farmácia (por medicação), por grupo de condições de saúde, visitas realizadas pelo agente comunitário de saúde (por agente comunitário de saúde);
- ✓ O sistema deverá exibir pontos de marcação no mapa inteligente conforme a seleção da informação desejada, e o sistema deve ser atualizado automaticamente conforme atualização do endereço dos cidadãos;

25. Painel de chamados eletrônicos por voz;

- ✓ O sistema deverá dispor de painel de chamado eletrônico com voz, permitindo que cada profissional tenha a opção de chamar o paciente incluso na lista de atendimento disposto na fila de atendimento através do painel.
- ✓ O painel deve realizar o chamado por meio de sinal de campainha seguido por voz informando o nome do paciente ou senha (disponibilizado por impressora térmica) e qual o consultório que este deve se dirigir.
- ✓ O painel deve ter integração com todos os módulos do sistema permitindo que os pacientes contidos em sua lista de atendimento estão disponíveis de maneira automática na lista de chamados do painel para os profissionais em seus respectivos consultórios;

26. Licença de software de comunicação automática do paciente via WhatsApp;

- ✓ O sistema deve permitir o disparo de mensagens via WhatsApp;
- ✓ O sistema deverá permitir a configuração e personalização das mensagens utilizando textos personalizados e variáveis fixas que permitem automatizar a inclusão do paciente e outras características específicas de cada módulo;
- ✓ O sistema deverá permitir a confirmação de agendamentos dos pacientes por meio de mensagem disparada no WhatsApp;
- ✓ O sistema deverá realizar o aviso de agendamentos do paciente em todos os estabelecimentos configurados;



-
- ✓ O sistema deverá realizar o aviso de cancelamento de agendamento em todos os estabelecimentos configurados;
 - ✓ O sistema deverá realizar o aviso de alteração do agendamento em todos os estabelecimentos configurados;
 - ✓ O sistema deverá realizar o aviso de disponibilização de resultado do exame após a coleta de exame ser realizada;
 - ✓ O sistema deverá realizar o aviso de exame laboratorial pronto, disponibilizando link para download do resultado do exame;
 - ✓ O sistema deverá realizar o aviso de proximidade do término de medicações de uso contínuo retirados na farmácia municipal;
 - ✓ O sistema deverá realizar o aviso de proximidade do vencimento da receita de uso contínuo criada no sistema;
 - ✓ O sistema deverá realizar o aviso de vacinação disponível quando o paciente entrar na faixa etária de vacinação;
 - ✓ O sistema deverá realizar o aviso de inclusão em viagem para execução de tratamento, informando o local de saída e horário;
 - ✓ O sistema deverá realizar o aviso de alteração ou cancelamento de viagem;
 - ✓ As mensagens deverão ser realizadas por meio de WhatsApp, podendo ser configuradas no caso do transporte e do agendamento de agendamento vários avisos, mediante configuração pelo próprio usuário específico para cada situação, podendo configurar para envio de x dias antes do evento, e x horas antes do evento;
 - ✓ Nos casos de agendamento o sistema deve permitir enviar a mensagem com indicação do estabelecimento, profissional e horário do agendamento de forma automática;
 - ✓ O sistema deve permitir a criação de mensagens personalizadas e envio por grupos personalizados de cidadãos, podendo buscar por grupo de acompanhamento de comorbidades, por sexo, faixa etária, bairro, microárea ou a junção de um filtro utilizando todos;

27. Licença de software de módulo de pesquisa de satisfação digital da saúde;

- ✓ O sistema deve permitir a Criação de pesquisas personalizadas por estabelecimento/setor que serão enviadas por WhatsApp juntamente com link de pesquisa;
- ✓ O sistema de pesquisa deve ser utilizado em ambiente web compatível com dispositivos mobiles;
- ✓ O sistema de pesquisa deve ser fácil e intuitivo;
- ✓ O sistema deve permitir o envio automático de pesquisas por WhatsApp ou sempre que algum cidadão terminar o atendimento no estabelecimento configurado;
- ✓ O sistema deve permitir a configuração de regras para envio de pesquisas como por exemplo: (Tempo após realização da consulta, horários limite de envio, grupo ou idade de paciente que não deve realizar envio entre outros que possam ser solicitados pelo município);
- ✓ O sistema deve disponibilizar os resultados em tempo real por meio de Dashboard dentro do sistema;
- ✓ O sistema deve permitir filtrar os resultados por período, estabelecimento, equipe e profissional;



28. Integrações:

28.1 CADWEB

28.1.1 O sistema deve realizar a integração com sistema CADWEB para importação de informações de cadastro dos indivíduos;

28.1.2 Integração com E-MAIL

28.1.3 O sistema deve realizar a integração com e-mail permitindo o envio de e-mail automático de notificações de casos adversos, carteira de vacinação atualizada; encaminhamentos, solicitações de exames;

28.2 Integração com sistema e-SUS AB PEC

28.2.1 O sistema deverá realizar sincronização com o sistema e-SUS AB já instalado no município possibilitando:

28.2.2 A importação ou consulta de informações diretamente do banco de dados do sistema e-SUS;

28.2.3 A integração deve permitir a emissão de relatórios complementares (não disponíveis no e-SUS), customizados e solicitados pelo município;

28.2.4 A extração de informações para composição do painel de comparação que permita visualização gráfica de informações de cadastros, de atendimento, de procedimento, de condição de saúde, de visita domiciliar, sendo possível comparar a produção enviada pelo sistema disponibilizado e a informação recebida pelo sistema e-SUS AB, promovendo a comparação para identificação de inconsistência de envios;

28.2.5 O sistema licenciado deve enviar de maneira automática as informações de produção para o sistema e-SUS AB ou e-SUS CENTRALIZADOR, podendo ser configurado a frequência (diária, semanal ou mensal), sem necessidade de interação humana;

28.3 BNDASAF

28.3.1 O sistema deve permitir o envio, consulta, exclusão de protocolos por meio de integração com o NOVO WEB SERVICE HÓRUS (PORTARIA Nº 938, DE 7 DE ABRIL DE 2017);

28.4 Outras integrações

28.4.1 O sistema deverá ter a possibilidade de integração com outras tecnologias, plataformas e suportes, que forem entendidas como necessárias durante a vigência do contrato, sempre levando em consideração as condições de plataforma, viabilidade e plausibilidade;

28.5 Realizar o apoio no processo de controle, avaliação e envio da produção do SUS;

- ✓ A empresa vencedora deverá realizar o apoio mensal no que tange o processo de controle e avaliação de dados de produção do SUS.



- ✓ Deverá a empresa vencedora avaliar e acompanhar mensalmente o registro de produção, auxiliando na identificação de falhas ou erros de registro de produção, como também na falta de registro da mesma.
- ✓ Mensalmente a empresa vencedora deverá realizar a avaliação da produção e auxiliar o responsável municipal pelo envio, apoiando na correção de registros com erro, na atualização dos sistemas de envio de produção, e no acompanhamento da validação de produção, até a visualização da aceitação de produção nos sites afins do Ministério da Saúde.
- ✓ A empresa vencedora deverá possuir conhecimento técnico para realização de instalação ou backup dos sistemas de controle e avaliação, auxiliando em situações que necessitem a reinstalação ou execução de backup dos mesmos.
- ✓ A empresa deverá realizar a capacitação do profissional responsável pelo processo de controle e avaliação do município, capacitando-o para uso de todos os sistemas responsáveis pelo envio e também pelo processo de transmissão da informação do sistema licenciado para os sistemas do ministério da saúde de maneira que haja validação;

29. O prazo máximo para atender solicitações de suporte, deverá ser num prazo não superior a 6 (seis) horas. Viabilizando no caso de prioridade mais severa, em prazo não superior a 24 horas, a presença de técnico nas dependências do município, para a solução da pendencia de qualquer sistema contratado. Em caso de parada total do sistema o prazo de correção do problema é de 2 (duas horas). Os prazos iniciam com a abertura do chamado técnico;

30. Esse atendimento poderá ser realizado por telefone, internet através de serviços de suporte remoto, ou nas dependências da unidade gestora, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória;

31. A contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva do sistema contratado, durante a execução do contrato, incluindo as seguintes atividades:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	01	un	Migração das informações do sistema atual para sistema licenciado;		R\$		
2	12	Mês	Licença de software mensal de gestão de atendimento e Prontuário Eletrônico para Unidades Básicas de Saúde e hospitalar. Com integração de software de gestão de Farmácia Básica E Judicial; Licença mensal de software de Gestão de estoques de Almoarifado da Saúde; Licença mensal de software de Gestão De Frotas Da	Ilimitado	R\$		



			Saúde; Licença mensal de software de gestão e Controle e Gestão De Contratos e Credenciamentos, Benefícios E Dispensação De OPM; Licença mensal de software de gestão e Controle e Gestão De Contratos e Credenciamentos, Benefícios E Dispensação De OPM; Licença mensal de software de gestão de sala de vacinas; Licença mensal de software de Dashboard de Indicadores, informações de produção e relatórios do sistema e-SUS (integrado em tempo real); Licença mensal de software de Portal da transparência da saúde; Licença de software para aplicativo móvel APP de utilização do Agentes Comunitário de Saúde;				
3	20	H	Treinamento para uso do sistema: em todos os módulos contratados.		R\$		
04	12	MES	Consultoria em saúde: Auxílio remoto durante todo período do contrato no processo de controle e avaliação de dados de produção do SUS, auxílio no uso do sistema SCNES, SIA, BPA, FPO, TRANSMISSOR e envio da produção para o Ministério da Saúde, acompanhamento remoto da aprovação da produção;		R\$		
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$:							

1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados à conta da dotação:

15.001.4.001. 1.500.1002.3.3.90/11

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO



1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e a liquidação do setor competente.
2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição do item, preço unitário e total, de conformidade com a proposta da contratada.
3. Devem ainda constar na Nota Fiscal o número do respectivo Processo Licitatório, assim como do Pregão e o número da conta bancária da empresa.
4. Os valores contratados serão automaticamente reajustados, independentemente de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 meses da apresentação da proposta, com base no índice INP-C acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecido.
5. Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o INP-C acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Caberá a CONTRATANTE:

- 1.1 Efetuar os pagamentos decorrentes do Licenciamento do Direito de Uso dos aplicativos objeto deste contrato no prazo avençado.
- 1.2. Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
- 1.3. Manter, na operacionalização dos aplicativos, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.
- 1.4. Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.
- 1.5. Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.
- 1.6. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos aplicativos.
- 1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 1.8. Fornecer informações necessárias à regular execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caberá a CONTRATADA:

- 1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Licitação nº 014/2023, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 1.2. Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



- 1.3. Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital.
- 1.4. Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
- 1.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 1.6. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 1.8. Informar os dados bancários para o pagamento dos serviços prestados/ objetos contratados, devendo a conta corrente ser no CNPJ da empresa contratada.
- 1.9. A Contratada é responsável direta pela locação do sistema e conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.
- 1.10. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.
- 1.11. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com prerrogativas para:

- a) exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- b) esclarecer dúvidas pela CONTRATADA;
- c) solicitar parecer de especialista pelos serviços executados quando necessário;
- d) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- e) A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- f) As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

CLAUSULA NONA -DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
2. A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 4 da Cláusula 5ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DECIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

2. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

3. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

3.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

4. Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Anitápolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais, inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), sem prejuízo das seguintes multas:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo previsto no Edital, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato no caso de rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais penalidades.



d) O valor das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

2. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

3. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

1. Este contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- DO FORO

1. As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Anitápolis, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome :
CPF :

Nome :
CPF :



ANEXO IV

Pregão Presencial nº 014/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

A Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu (sua) _____ infra-assinado, Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, e para os devidos fins de participação no **Pregão Presencial nº 014/2023**, que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não possui em seu quadro societário dirigente ou servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do Município, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

Nome:
Cargo:
CPF:



ANEXO V

PREGÃO Nº 014/2023

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Empresa: _____ CNPJ _____ nº _____
_____,'

Sediada em _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local/Data:de.....de.....

.....
Assinatura Representante da Empresa



ANEXO VI

PREGÃO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, para participar do Pregão Presencial n. **014/2023**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII

PREGÃO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO)

(Nome da Empresa)

.....

....

inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

PREGÃO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS

....., CNPJ sob o nº,
sediada na, DECLARA que recebeu os documentos e tomou
conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento
das obrigações objeto da licitação.

_____, _____, de _____ de 2023.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)